



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.654

BELÉM — DOMINGO, 4 DE JULHO DE 1954

DECRETO N. 1.489 — DE 1 DE JULHO DE 1954

Cria um Comissariado de Polícia no lugar denominado "Aturiá", no Município de Gurupá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o expediente protocolado na Secretaria do Interior e Justiça,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado um Comissariado de Polícia no lugar denominado "Aturiá", no Município de Gurupá, com os seguintes limites e respectiva jurisdição: com os limites do igarapé Assatuba e igarapé Aturiá, compreendendo os lugares S. Pedro, Belém do Cajari, Limão do Cajari, Bela Vista, Bom Jardim, Flexal, Bacabal e as Ilhas de Tartaruguinhas, Pacas, dos Cavalos e Cacau.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado

Artur Cláudio Melo,
Secretário de Estado de Interior e Justiça

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Flodoaldo Klautau de Souza, do cargo de Fiscal de Trânsito, padrão I, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
O Governador do Estado

Artur Cláudio Melo
Secretário de Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve pôr em disponibilidade, de acordo com o art. 344, parágrafo único, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, o bacharel Alberto de Chermont Raio, Pretor Vitalício do Término Único da Comarca de Bragança, extinto pelo art. 530, da referida Lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado

Artur Cláudio Melo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Vicente de Paula Barreto Mello do cargo de Escrivão, classe D, na Delegacia de Polícia de Gurupá, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado

Arthur Cláudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Pereira da Silva do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia, classe C, em Marapanim, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado

Arthur Cláudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo José de Lima para exercer o cargo de Escrivão, classe D, na Delegacia de Polícia de Gurupá, sede do município do mesmo nome, vago com a exoneração, a pedido, de José Vicente de Paula Barreto Mello.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado

Arthur Cláudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo da Luz Carmo, 3.º Sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer, em comissão, o cargo que se acha vago, de Delegado de Polícia, classe D, no Município de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado

Arthur Cláudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado

resolve exonerar, a pedido, de

de acordo com o art. 75, item I, da

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1954

Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Wivaldo de Oliveira Reis, no cargo de Coletor, padrão G, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Felipa Botelho Neves, professora de 2.ª entrância, padrão E, do Grupo Escolar de João Coelho, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 5 de maio a 3 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1954.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruth da Silva Pereira, professora de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Emilia da

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

JOSE CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção:

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

As Repartições Públicas deverão remeter o exemplar destinado à publicação nos jornais diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando de deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reuniões periódicas à matéria tributária, nos casos de excessos ou omissiones deverão ser formadas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO DO PARA

EXPEDIENTE

Rua da Ura, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral:

Armando Braga Perreira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	260,00
Semestral	140,00

Exteriores:

Anual	400,00
-------------	--------

Publicidade

1 Página de centavos: Sócia por 1 vez ..	600,00
Página por 1 vez ..	300,00
4 Páginas por 1 vez ..	1200,00
Circunferência de colunas:	
Fog. vov ..	6,00

Os originais devem ser encaminhados de direito, rascunhos e esboços, por quem de direito, rascunhos e esboços.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11 horas.

Executadas só para o exterior, que serão scrupulosamente feitas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspenso sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Oz suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Silva Amiar, professor do 3º ensinamento, padrão C, do Quadro Único, 30 dias de licença em prioridade, para tratamento de saúde a contar de 26 de abril a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Emilia Monte Machado, professor de 1º ensinamento, padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Macapá, Município de Castanhal, 60 dias de licença a contar de 22 de abril a 20 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cícera de Oliveira Coelho, professor de 2º ensinamento, padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Vizeu, 30 dias de licença a contar de 25 de maio a 23 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sebastião Vale, enfermeira dos Hospitais de Isolamento, 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 31 de maio a 26 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Dr. Edward Catete Pinheiro
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antônio Bezerra, enfermeira dos Hospitais de Isolamento, 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 31 de maio a 26 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Dr. Edward Catete Pinheiro
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sebastião Vale, extranumerário diarista da Secretaria de Saúde Pública, 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 de abril a 8 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Dr. Edward Catete Pinheiro
Secretário de Estado de Saúde Pública

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado com o Dr. Secretário do Interior e Justiça:

Em 1/7/54
Petição:

0500 — Wilson Alfredo de Lima, 1º suplente de juiz da sede da Comarca de Gurupá, solicitando exoneração — Deferido.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça:

Em 30/6/54
Petição:

0438 — Sebastião Siqueira Bastista, guarda civil de 3.ª classe, n. 112, solicitando equiparação aos funcionários públicos civis do Estado — A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador, com parecer favorável desta Secretaria.

0501 — José Raimundo Gomes Filho, funcionário lotado no D.R., servindo no DAM, solicitando tornar sem efeito seu pedido de licença para tratar de interesses particulares — Ao exame e parecer do D. P.

0502 — Movoço Indústria e Comércio Ltda., nesta cidade, reiterando pedido de isenção de impostos sobre a sua indústria — Informe a Diretoria do Expediente o paradeiro do expediente mencionado no presente requerimento.

Ofícios:

N. 710, da Secretaria Geral do Território do Guaporé, solicitando certidão do tempo de serviço de

Odáea da Costa Penha, no magistério estadual — A Secretaria de Educação e Cultura, a cujo titular solicito determinar a juntada da certidão em apreço, devolvendo o expediente a esta Secretaria.

N. 298, da Assembléia Legislativa, sobre criação de escolas isoladas nos lugares Laranjeiras e Sororoca, em Icoaraci; 40 horas, Itaquá, em Ananindeua; Mendes, em Acaré; Cajueiro em João Coelho e S. Francisco em Barcarena — A Secretaria de Educação e Cultura, a cujo titular solicito opinar sobre a matéria do presente ofício.

N. 274, da Assembléia Legislativa, sobre pagamento à firma Empressa de Transportes "Sul Americana" da importância de Cr\$ 1.950,00 pelo transporte de alunos do grupo escolar "Pinto Marques" — A Secretaria de Educação e Cultura, para o fim exposito no presente ofício.

N. 297, da Assembléia Legislativa, sobre a instalação de uma escola normal no Município de Castanhal — A Secretaria de Educação e Cultura, a cujo titular solicito opinar.

N. 296, da Assembléia Legislativa, sobre permissão à Coligação Democrática de Maracanã para realizar uma convenção política no grupo escolar daquela cidade — A Secretaria de Educação e Cultura, a cujo titular solicito informar.

N. 15, da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, solicitando o fornecimento de móveis para a escola rural da Vila de Souzel —

A Diretoria do Instituto Lauro Sodré, para informar sobre o atendimento ao governador da Secretaria de Educação e Cultura.

N. 39161, do Departamento do Interior e Justiça — Dado, solicitando informações sobre a existência de servidores da Secretaria de Educação e Cultura, neste estado, daí a sua solicitação, em 10364, da mesma; 29921 e s/n, do Sr. Giuseppe de Tommaso — Solicite-se o comparecimento a esta Secretaria do sr. Giuseppe de Tommaso.

N. 167, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo folha de frequência do funcionário João Batista de Araújo — A Diretoria do expediente.

N. 56, do Asilo D. Mecônico Costa, remetendo a frequência do funcionário João Ferreira de Souza — A Secretaria de Saúde Pública.

N. 511, da Prefeitura Municipal de Belém, sobre queixa formulada contra o Sr. José Fernandes da Costa, Administrador do Mercado de Ferro — Ao D. E. S. P., para os devidos fins.

Em 1-7-954.

N. 155, do Departamento Esta-

dual de Segurança Pública, sobre o memorial firmado pelos escritórios daquele Departamento, pelo qual pede a devolução de vencimentos — Ofício n. 106 do DESP informando que a Secretaria de Finanças está verificando a possibilidade de um aumento de vencimentos.

Ofícios dos recursos financeiros da justiça devendo submeter o resultado de seu trabalho à consideração do Chefe do Governo.

N. 29, do Departamento Es-

tadual de Segurança Pública, remetendo os autos do inquérito para analisar a responsabilidade do metrônomo Alido Coutinho das Chagas, que descreveu verificado na localidade de Barro Branco, Município de Castanhão — Requerimento, o seguinte: a) sejam as folhas do presente processo numeradas e rubricadas pela Secretaria da Comissão; b) seja colhido o "ciente" do acusado na cópia do convite ao mesmo dirigido para apresentação de nova defesa; c) seja juntada ao processo o expediente em que o acusado requereu pagamento de seus vencimentos durante o período em que esteve suspenso das suas funções — A S. S. P.

numeracão separada da adotada para as guias de pagamento do direito por verba.

Departamento de Receita da Secretaria de Finanças, 2 de julho de 1954.

Comprase e publique-se.

Assinado: Albuquerque Aranha Director, em comissão

Assinado desnachado pelo Sr. Director do Departamento de Receita.

Em 27.54

Peticões:

N. 3482 — Pará Comercial Ltda — O pagamento do imposto nas vendas à vista é efetuado em sêlo aposto e inutilizado no livro fiscal, nos termos do art. 2º Irt. a) do Regulamento baixado com o Decreto 1.148, de 25 de novembro de 1952. Impõe-se assim a selagem do livro, é de se indeferir o pedido, devendo o requerente fazer o lançamento dos sêlos, extraviados, no livro de movimento de estampilhas, na forma regular, com as baravanas necessárias a respeito.

N. 3769 — Dimer Falcão Torres — Ao Chefe da Doca Marechal Hermes para medir, assistir ao embarque e informar.

N. 3695 — Federação dos Círculos Operários; 3606 — Escola S. Paulo; 3603, Benedito Amorim — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3693 — Importadora & Ltda — À 1.ª Secção para calcular o depósito.

N. 3691 — Maria de Nazaré Diniz — Certifique-se em termos.

N. 3600 — José Joaquim Martins — Como requer, verificado.

N. 3599 — José Antônio de Almeida — Como requer. Ao Chefe do Posto Fiscal do Encronamento.

N. 3594 — Arcadio Rodrigues & Irmão — À Superintendência da Fiscalização.

N. 3690 — J. Fonseca & Cia — Ao Chefe do Posto Fiscal do Ver-o-Peso para providenciar.

N. 3407 — Hilário Ferreira & Cia, Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3606 — Alto Tapajós S. A. — À 1.ª Secção para calcular e processar o depósito.

N. 3572 — Schlargen & Cia. — À 2.ª Secção para os devidos fins.

N. 3595 — Afonso de Brito Pontes & Cia Ltda. — À Superintendência da Fiscalização.

N. 3596 — Emilia Martins Ventura — Verificado, embarque-se.

N. 3597 — V. M. Tavares — Ao Fiscal do Distrito para informar.

Ofício:

N. 601, da Base de Val-de-Cães Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 181, do Departamento de Estatística — Ao arquivista para informar.

Peticões:

N. 3610 — Comércio de Madeiras Representações Ltda. — Informe a 1.ª Secção se a requerente está em dia com as suas obrigações fiscais.

N. 3613 — Lauro Salomão Rossi — À Superintendência da Fiscalização.

N. 3612 — S. A. White Martins — Como requer, dada baixa no manifesto geral.

Ns. 3308 e 3307 — Marques, Pinto, Exportação S. A.; 3345, Breves Industrial Soc. Anon. — As 1.ª e 2.ª Secções para os devidos fins.

N. 3608 — Pires Guerreiro & Cia. — Ao funcionário Hernani Cardoso para assistir e informar.

Ofícios:

N. 45, do Ministério da Viação e Obras Públicas; s/n, do Instituto Ofir Loiola — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Peticões:

N. 3615 — Raimundo Henrique de Azevedo; 3616, Possidônio Soares e 3617 de Josué Henrique de Azevedo — À 1.ª Secção para calcular o depósito.

N. 3575, de Mendes & Cia.

Indeferido. A Fiscalização para proceder na forma do Regulamento.

N. 3581, de Karl Beninger

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTEIRA N. 85 — DE 2 DE JULHO DE 1954

O Dr. Josué Jacinto Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar que o Senhor Syrio de Carvalho Santos, Coletor Estadual, vire a servir na Secção de Coletoarias, onde ficará adido à sua respectiva.

Dá-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, em 2 de Julho de 1954.

J. J. Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, exarcou os seguintes despachos.

Em 27.54

Balanço do mês de maio do Instituto Lauro Sodré — Ao D. C. para exame e pronunciamento.

Carta de João Florencio Vaz — Ao Departamento do Pessoal para informar.

Carta de Manoel Pedro de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Marabá — Dá-se ciência ao interessado do despacho do Sr. General Governador.

Carta de Maria Pereira da Silva — Esta Secretaria manifesta-se favorável ao pedido da postulante sob decisão final do Exmo. Sr. General Governador.

Telegrama de Cametá — A Secção de Coletoarias para tomar conhecimento e devolver.

Auto de infração contra a firma F. B. Peres & Cia. — Ao Departamento de Receita para a devida anotação e posterior devolução à esta Secretaria.

Memorandum do Corpo Municipal de Bombeiros n. 126 — Ao D. C. para empenhar e ao D. D. para pagar.

Ofício da Coletoaria Estadual de Monte Alegre — À Secção de Coletoarias.

Ofício do I. B. M. World Trade Corporation — Junta cópia do ofício de referência.

Ofício n. 14, da Coletoaria Estadual de Ponta de Pedras — A consideração do Sr. Diretor do D. R.

Ofício n. 22, do Comissariado da Vila de Salvaterra — Ao Departamento do Material para atender dentro dos recursos orçamentários.

Ofício n. 32, da Inspetoria da Guarda Civil — Esta Secretaria nada opõe ao pedido, embora seja deferitaria a situação

orçamentária. Retorne a S. I. J.

— Ofício n. 2.134, da Secretaria de Educação e Cultura, alzuel de casa — Ao D. D. para informar.

— Petição de Nadir do Souza Marques, resgates de aplicações — Ao D. C. para processar o resgate na base de trinta por cento a conta da "Dívida Pública", depois ao D. D. para pagamento.

— Petição de Helio Frotta Lima, solicitando seu tempo de serviço — Ao Sr. Diretor da Biblioteca e Arquivo Público para mandar certificar o tempo de serviço do postulante.

— Petição de Lucila da Silveira Gonçalves — Certifique-se em termos.

— Petição de Almino de Oliveira Lima — Ao Departamento do Pessoal para informar.

— Petição de Syrio de Carvalho Santos — Ao D. D. para informar.

— Ofícios ns. 442 e 441, do Departamento do Material, conta — Ao D. D. para processar o pagamento em termos.

— Procurações de Maria Matias do Nascimento, Aristolina Alves da Costa, Alia Maria Filocreá e Manoel Pinto — Averbe-se no D.

— Títulos de Nomeações de Eneida do Espírito Santo Moraes, Amâncio Chagas Fernandes Dalmácio, Alia Maria Filocreá e Manoel Pinto — Averbe-se no D.

— Título de aposentadoria de Artur Abelardo Guimarães — Averbe-se no D. D.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

PORTEIRA N. 83 — DE 2 DE JULHO DE 1954

O Diretor do Departamento de Receita, usando de suas atribuições, em aditamento a Portaria n. 79, de 30-6-54,

RESOLVE:

I — Fica estabelecida para as guias de pagamento do imposto relativo às vendas à vista (modelo próprio), a remuneração quinzenal, a fim de que possa a Secção de Fiscalização conhecer quais os contribuintes remissos em relação a cada quinzena encerrada em confronto com o respectivo cadastro de inscrição.

II — As guias a que se refere o n. I, além do recibo passado pela Tesouraria, será impressa por decalque, em sentido horizontal a importância recebida.

III — As guias de aquisição de estampilhas para selagem de documentos ou outros documentos, na forma da legislação fiscal, terão

numeracão separada da adotada para as guias de pagamento do direito por verba.

Departamento de Receita da Secretaria de Finanças, 2 de julho de 1954.

Cumpre-se e publique-se.

Assinado: Albuquerque Aranha Director, em comissão

Assinado desnachado pelo Sr. Director do Departamento de Receita.

Em 27.54

Peticões:

N. 3495 — Martins Carneiro Verificado o alegado embarque.

N. 3593 — Simão Poff & Cia.

— Ao funcionário Oswaldo Carneiro para conferir e informar.

N. 3577 — Silve Lopes & Cia.

— Diga a 1.ª Secção.

N. 3618 — Rádio Club do Para S. A. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3404 — S. L. Aguiar & Cia. — À 2.ª Secção para os devidos fins.

N. 3615 — Raimundo Henrique de Azevedo; 3617, Josué Henrique de Azevedo; 3616, Possidônio Soares — Ao Chefe da Delegacia Marechal Hermes para proceder a medição, assistir ao embarque e informar.

Em, 1-7-54

Peticões:

N. 3570, de Zuleika Ciriaco Baena — Certifique-se.

N. 3572, de Abraham Athias — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 3372, das Indústrias Guamá Ltda. — À 2.ª Secção, para os devidos fins.

N. 3566, da Brasil Extrativa S. A. — Processada a guia de embarque, ao funcionário em serviço em Icoaraci, para assistir e informar.

N. 3567, de Nunes & Rodrigues — Certifique-se o que constar.

N. 3568, de Chatubriand Cavalcanti — Ao Chefe do Posto Fiscal para proceder a medição e informar.

N. 3502, de Leite & Gomes — Diga a 1.ª Secção.

N. 3563, de Antonio M. Barbosa; 3564, de João C. S. de Almeida; 3565, de Antonio Pereira Lima e 3573, de J. Nogueira — Aos Fiscal do Distrito para informar.

N. 3574, de Nazildo Girão Cardoso — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3571, de Piqueira & Diniz — À Superintendência da Fiscalização.

N. 3569, de Edmar Falcão Torres — À 1.ª Secção para calcular o depósito.

N. 3576, de Indústrias Guamá Ltda. — Ao Chefe do Posto Fiscal do Guamá para proceder a medição e informar.

N. 173, do Serviço do Patrimônio da União — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 631, da Secção de Fomento Agrícola do Pará — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 675, do Departamento do Pessoal — Dá-se ciência à 2.ª Secção e arquive-se na Secretaria.

S. n., dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3582, de Laurindo Garcia — Ao Fiscal do Distrito para informar.

N. 3572, de Shlanger & Cia. — Ao funcionário Hernani Cardoso, para assistir e informar.

N. 2857, de Neves de Araújo — A vista da informação arquive-se.

N. 3580, de Antonio Martins Junior — Verificado, embarque-se.

N. 105, do Serviço de Classificação e Fiscalização de Produtos — Cliente, arquive-se.

N. 3891, de Silva Santos & Cia. Ltda. — Quanto a importância de Cr\$ 8.100,00 faça prova do alegado. Quanto a importância de Cr\$ 200,00, deferido à vista da informação. Suba à Secção de Fiscalização quanto a baixa desta última quantia do respectivo ficheiro.

N. 3575, de Mendes & Cia.

Indeferido. A Fiscalização para proceder na forma do Regulamento.

N. 3581, de Karl Beninger

— A Superintendência da Fiscalização — informar
— N. 3575, do Shell Brazil Limited — Dada baixa no manifesto e entregue-se.
— N. 3576, de Pereira Pinto & Cia. — Junto o despacho relativo a romanha.
— N. 3587, de Pery C. Alves — Como pede processada a guia de embarque.
— N. 3588, de Manoel Jerônimo — Ao Fiscal do Distrito para informar.

— N. 3589, de Joaquim Silva — A Superintendência da Fiscalização.
— N. 3591, de Francisco José Meira — A 1.ª Secção para calcular o depósito.
— N. 3592, de Ortêncio Piñeiro do Nascimento — A 1.ª Secção para calcular o depósito.
— N. 3584, da Importadora de Ferragens S. A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.
— N. 3576, de Pereira Pinto & Cia. — Diga a 2.ª Secção. Os despachos não indicam o n.º do armazém e não deram entrada na Tesouraria.

— Ns. 3592, de Ortêncio Piñeiro do Nascimento; 3591, de Francisco Jose Maria — Ao Chefe do Posto Fiscal da Docas Marechal Hermes para proceder a medição, assistir ao embarque e informar.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 1 de julho de 1954	2.956.649,60
Renda do dia 2 de julho de 1954	915.842,60
SOMA	3.872.492,20

Pagamentos efetuados no dia 2/7/1954	1.963.768,80
SALDO para o dia 3/7/1954	1.908.723,40

DEMONSTRACAO DO SALDO

Em dinheiro	1.753.263,30
Em documentos ..	133.839,40
Depósitos Especiais	21.620,70
TOTAL	1.908.723,40

SALDO do dia 2 de julho de 1954	1.908.723,40
Renda do dia 3 de julho de 1954	421.603,80
SOMA	2.330.327,20

SALDO para o dia 5/7/1954	2.330.327,20
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	2.174.867,10
Em documentos ..	133.839,40
Depósitos Especiais	21.620,70
TOTAL	2.330.327,20

Belém (Pará), 3 de julho de 1954. — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. — A. Nunes, tesoureiro.

SALDO do dia 2 de julho de 1954 1.908.723,40
Renda do dia 3 de julho de 1954 421.603,80
SOMA 2.330.327,20

Belém (Pará), 3 de julho de 1954. — João Bentes, Diretor do Departamento de Despesa. — A. Nunes, Tesoureiro.

PAGAMENTOS
O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará no dia 5 de julho de 1954, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:

Folhas Suplementares de Escolas de Sedes de Município padrão E, e Escolas de 1.ª Entrância padrão B e D, Folha de Funcionários do Ensino Primário servindo em diversos estabelecimentos da Capital, Instituto Laurindo Sodré, Faculdade de Odontologia, Escola de Engenharia, Serviço de Cadastro Rural, Instituto de Educação do Pará, Colégio Estadual Paixão de Carvalho, Grupos Escolares da Capital, Placida Cardoso, Professora Anesia, Pedro II, Camilo Salgado e Vilhe-

na Alves, Folia de Funcionários Contratados da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação. Custeios:

Asilo D. Macêdo Costa, Hospital de Isolamento, Colonia do Prata, Colonia do Maranhão e Escola de Enfermagem do Pará.

Diversos:

Dr. Oscar Mendonça Virgolino, Eugénio Tavares Ferreira, Eunice Maria Figueiredo, Virgílio Vilela, Eldor Ferreira da Silva, Manoel de Souza Leão Filho, Valdomiro Soares Sousa, Folia de Gratificação por Serviços Extraordinários prestados por funcionários do Departamento do Material, Fernando Duarte Pinho, Augusto da Silva Brito, Paraense Comercial Limitada, Gabinete do Governador e Secretaria de Estado de Produção.

Restos a Pagar:
Dr. Lourenço do Vale Paiva.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Diretor, durante o período do dia 26 de junho a 2 de julho de 1954.

Autorização para comerciar:
1 — Décio Alves de Vilhena, pedindo o registro da escritura outorgada a sua esposa d. Edilia Maia de Vilhena — Registre-se.

2 — Rui de Souza Maia, pedindo o registro da escritura outorgada a sua esposa d. Maria Adelina Nogueira de Freitas Maia — Registre-se.

3 — Olga Maia Lobato, pedindo o registro do Alvará de suprimento do consentimento de seu marido Raimundo Augusto Lobato, para a petição para comerciar, Alvará esse expedido pelo Dr. José Amazônia Pantoja, juiz de Direito da 5.ª Vara Cível da Comarca da Capital — Registre-se.

Contratos:

4 — Ernesto Arantes & Cia, Ltda, pedindo o arquivamento de seu contrato de constituição. Sede: Belém, à rua 13 de Maio n.º 187, pavimento térreo, sem filial; objetivo: o comércio de tecidos, camisaria e alfaiataria; capital: Cr\$ 750.000,00 entre partes: Ernesto Isaías de Souza Arantes, português viúvo; Maria Alice Gonçalves Arantes, Maria de Jesus Gonçalves Arantes, brasileiras solteiras; prazo indeterminado. — Arquive-se.

5 — Gama, Cunha, Representações, Ltda, pedindo o arquivamento do contrato de sua constituição. Sede: Belém, à rua 13 de Maio, n.º 116, sala 4, sem filial; objetivo: representações em geral; capital: Cr\$ 10.000,00 entre partes: Raimunda Lima da Gama e Osâmarina Lima Cunha, brasileiras casadas; prazo indeterminado. — Arquive-se.

6 — Nascimento, Pestana & Cia, pedindo o arquivamento de seu contrato de constituição. Sede: Belém, à rua O' de Almeida, n.º 20, sem filial; objetivo: representações; capital: Cr\$ 15.000,00 entre partes: Henrique Freitas Pastana e Jayme Nascimento, solteiros, todos brasileiros; prazo indeterminado. — Arquive-se.

ALTERAÇÕES:

7 — A. Calumby & Cia, Ltda, pedindo o arquivamento da alteração do contrato social da sociedade de Frigorífico Nazaré, Ltda, da qual é sucessora, pela cessão e transferência da quota do sócio Aureliano Rodrigues da Costa, ao novo sócio Adhemar Calumby, retirando-se da sociedade o sócio cedente, permanecendo o sócio com a mesma forma jurídica de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a razão de A. Calumby & Cia, Ltda, com o mesmo capital de Cr\$ 300.000,00, a mesma finalidade, e prazo; entre partes: Adhemar Calumby e Enéas Parintins de Gama, brasileiros casados. — Arquive-se.

Dissoluções:
8 — Cunha & Costa, pedindo o arquivamento do seu contrato de dissolução, pela retirada do sócio Sebastião Alves da Cunha embolsado de seus baveres, ficando o sócio Sebastião Alves da Cunha, de posse do ativo e responsabilidade do passivo. — Arquive-se.

9 — A. Saboia & Cia, pedindo

o arquivamento do seu contrato de dissolução, pela retirada do sócio José Raimundo de Souza, embolsado de seus baveres, ficando o sócio Ananias Saboia de Melo, de posse do ativo e responsabilidade do passivo. — Arquive-se.

firmas Celetivas:

10 — Nascimento, Pestana & Cia, Gama, Cunha, Representações, Ltda, Ernesto Arantes & Cia, Ltda, pedindo respectivamente o registro dessas firmas. — Registre-se, arquivado o contrato social.

AVERBAÇÕES:

11 — Nicolau Balbi Junior, pedindo para averbar no seu registro a mudança da sede de seu estúdio da cidade de Oriximiná para a de Santarém, à avenida Adriano Pimentel, n.º 100, passando a explorar o ramo de indústrias, representações, conta própria, importador e exportador. — Averbe-se.

CANCELAMENTOS:

12 — A. Calumby & Cia, Ltda, sucessora da sociedade Frigorífico Nazaré, Ltda, pedindo o cancelamento desta firma. — Cancele-se, arquivado o distrito social.

13 — Cunha & Costa, pedindo

o cancelamento, em virtude da sua dissolução. — Cancele-se, arquivado o distrito social.

— Ernesto Arantes, firma mercantil desta praça, pedindo o seu cancelamento, pela sua transição para em sociedade por quotas.

— Arquive-se.

15 — A. Saboia & Cia, pedindo o seu cancelamento pela sua dissolução. — Cancele-se, arquivado o distrito social.

LIVROS:

16 — Durante a última semana pediram legalização de livros:

C. M. Rocha & Irmão Cruz Ferreira & Cia, Martin, Representação e Comércio, S.A., Africana Tecidos, S.A., D. Souza, Companhia Automotriz, Ltda, Custódio Costa & Cia, Esteves & Cia, Antônio dos Santos & Cia, A. M. Fidalgo & Cia, Neves & Pires, Guido Wolf, e Y. Yamada & Cia.

CERTIDÓES:

17 — Ainda durante a última semana pediram certidões diversas:

B. Soeiro & Cia, Dr. Loris Olimpio Corrêa de Araújo, Samuel Ribeiro Paiva, Raimundo Navegantes Pinheiro e Navegação Comercial Cosmopolita, Ltda.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado.

Em 2-7-54

Of. 3065 — D. E. Placidia Cardoso — Urgente. A secção de exp. para providenciar.

Pet. 2167 — D. G. E. Placidia Cardoso — Manoel Antônio Rodrigues e Of. s/n — G. E. Dr. Freitas — Ciente. A 2.ª secção.

Pet. 3104 — Oscar Victor de França — A Secção do Fichário para juntar a cópia da ficha de assentamento do requerente.

Pet. 3103 — Olinda Modestos Gonçalves — Submeta-se à inspeção de saúde.

Of. 3102 — S. E. Educação e Cultura — A Seção do Exp. para os devidos fins.

Of. s/n — Primavera — Ao Serviço de Orientação do Ensino.

Of. 17 — G. E. Justo Chermont — Ciente. A 2.ª Secção e ao Fichário.

Of. 3099 — I Escolar da 9.ª Zona — Solicite-se o fornecimento ao D. M.

Of. s/n — G. E. de Vizeu — A 2.ª Secção.

Of. 3095 — D. G. E. Prof. Gasparina B. da Silva — A 2.ª Secção, para encaminhar as folhas de pagamento ao D. P. e os mapas das provas parciais ao Serviço de Orientação do Ensino.

Of. 5 — João Coelho — A

2.ª Secção, para enviar ao D. P. as folhas de pagamento.

Of. 30 — G. E. Augusto Montenegro — Ciente. Arquive-se.

Of. 31 — G. E. Augusto Montenegro — Ciente. A 2.ª Secção e ao Fichário, para as devidas anotações.

Of. s/n — G. E. Augusto Montenegro — Sim. A 2.ª Secção e ao Fichário.

Of. 29 — G. E. Augusto Montenegro — Ciente. A 2.ª Secção e ao Fichário, para os devidas anotações.

Of. 3119 — Museu Paraense Emílio Goeldi — Ciente. Arquive-se.

Pet. 3019 — Juracy Rodrigues Silva de Oliveira — A Secção de Exp., para juntar, oportunamente, o laudo de inspeção da requerente.

Of. 26 — G. E. Augusto Montenegro — Ciente.

Pet. 3100 — Felipe Botelho Neves — Submeta-se à inspeção de saúde.

Pet. 3013 — G. E. de Maracanã — O pedido da requerente pode ser deferido, à vista do atestado do médico da SESI, com firma reconhecida e nos termos do art. 107 da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto). Suba o presente processo à decisão do Exmo. Sr. Góverno do Estado.

Pet. 3101 — Abel Fada Silveira Bandeira — Opine o D. P.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

JORTARIA N. 77 — DE 2 DE JULHO DE 1954

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 90, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alceu Cavaíante, ocupante, em comissão, do cargo de Chefe de Divisão, Padrão U, lotado no Departamento de Fomento desta Secretaria, trinta (30) dias de férias regulamentares, a contar de 6 do corrente, a 4 de agosto vindouro.

Dé-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção, 2 de julho de 1954:

Benedito Caeté Ferreira
Secretário de Estado

Classificação, fichas do Montepio.

— Ao D. A.

— N. 665, do Departamento do Pessoal, laudo médico. — Ao D. A.

— N. 1.251, da Secretaria de Saúde Pública, laudo médico. — Ao D. A. Agradece e arquivar.

— S/n, da Prefeitura Municipal de Belém, comunicação. — Ao D. A. Agradece e arquivar.

— N. 103, do Departamento de Classificação, laudo médico. — Ao D. A.

— N. 23/54, da Coletoaria Estadual de Arariuna, imposto territorial. — Ao D. C.

— N. 821, do Instituto Agrônomico do Norte, comunicação de posse. — Ao D. A. Acusar e arquivar.

MEMORANDO:

N. 53, da Secretaria de Estado de Produção, tempo de serviço.

— Ao D. A.

PETIÇÕES:

Ns. 2355, de Camilo Alves da Silva; 2351, de Pedro Barros Nascentes; 2353, de João Simeão;

2354, de Cecília Freitas de Sousa; 2293, de Diomar Maria da Costa;

2296, de Xisto Antônio de Farias;

2295, de Lauro Filgueira de Sousa;

2298 e 2297, de Antônio Carneiro Magalhães; 2300, de Francisco Batista da Cruz; 2299, de Francis-

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Secretário

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado

Em 26-6-54.

OFICIOS:

N. 102, do Departamento

— N. 2301, de Luizbosa dos Santos; 2202, de Raimundo Camilo da Mota; 2203, de Francisco Pereira Lima; 1928, de Pereira dos Santos; 2250, de Francisco Adalto Sampaio; 2240, de Francisco Dias Galvão; 1932, de Francisco Vicira de Mesquita; 2336, e 2337, de Lino Pereira dos Santos; 1933, de José Luiz de Oliveira; 2338, e 2339, de Joaquim Monteiro da Santos; 2340, de Lino José Martins; 2341, de Cecília Felix Costa; 1952, de Cícero Soares da Martins; 2342, e 2343, de Alfredo Armando Sousa; 1933, de Domingos Saldanha; 1962, de Maria Joana de Araújo; 2062, de João Vicente Ferreira; 2060, de Antônio Magalhães Filho; 2328, de Antônio Neronuceno de Brito; 2329, de Antônio das Almas dos Reis; 2324, de Benedita Rodrigues da Silva e 2303, de Juliano Pereira Tôrres, título de férias. — Ao D. C.

— N. 74, de José Lucas Cerqueira, inscrição de férias. — Ao D. F. A.

— N. 2302, de Manoel Nunes da Silva; 2277, de Antônio Alves Barbosa; 2272, de Arcinio Marques Alves; 2275, de Raimundo Alves de Albuquerque; 2276, de Francisco Matias do Nascimento; 2277, de Anna Rita da Conceição; 2278, de Ignacio Adriano Martins; 2281, de Antônio Matias Nascimento; 2273, de Francisco Matias do Nascimento; 2274, de Francisco Alves Barbosa; 2284, de Francisco Camilo da Mota; 2282, de Antônio Alves de Oliveira; 2280, de Raimundo Alves Barbosa; 2286, de Raimundo Rodrigues Farias; 2287, de Raimundo Amaro dos Santos; 2283, de João de Farias Magalhães; 2294, de Lauro Filgueira de Sousa; 2290, de Antônio Mota Magalhães; 2292, de João Carlos Couada Mota; 2285, de Manoel Coutinho Filho; 2319, de Raimundo Rodrigues Farias; 2320, de Propécio Filgueira de Sousa; 2321, de Roberto Aprigio Magalhães; 2316, de Maria Magalhães; 2317, de Propércio Figueira e Silva; 2318, de Francisco Magalhães Filho; 2326, de Izabel Rodrigues S. Maia; 2325, de Maria Pereira de Moraes; 2322, de João Raimundo Marques; 2312, de Xisto Antônio de Farias; 2315, de Francisco das Chagas e Silva; 2314, de Maria Magalhães; 2313, de José Magalhães; 2358, de Kenneth Mc Crae — Inscrição como CRIADOR — Ao D. F. A.

Despachos proferidos pelo Dr. Secretário de Estado em 28 de junho de 1954.

Ofícios:

N. 1354, da Coletoria das Rendas do Estado em Itaituba — Imposto Territorial — Ao D. C.

Petições:

Ns. 2270, de Petronila Moreira; 2345, de José Caciel; 2345, de Candida Maria da Conceição; 2346, de Maria Martins da Silva; 2347, de Francisco Martins da Silva; 2348, de Vicencia Oliveira Clemente; 2349, de Manoel Martins da Silva; 2350, de Francisco da Chagas Simião; 2261, de Manoel Valerio da Silva; 2262, de Moacir Damasceno; 2266, de Gualdino José Gomes; 2265, de José Costa Reis; 2263, de José da Costa Reis; 2267, de Francisco Ribeiro da Silva; 2260, de Francisco Adalto Sampaio; 2257, de Antônio Marques; 2255, de João Sampaio; 2259, de José Marques; 2258, de José Alves de Sousa; 2256, de Francisco Cabral; 2253, de Sebastião Prata; 2254, de Vicente Alves Bezerra; 2248, de Francisco Firmino Coutino; 2249, de José Sipriano Lima; 2252, de Raimundo Coelho Filho; 2250, de João Ribeiro da Silva; 2251, de José Sousa Lima; 2269, de Lea Raimunda Lavor Moreira; 2268, de Acacio Augusto Gadelha; 2361, de Aclicio Bar-

Despachos proferidos pelo Dr. Secretário de Estado em 30 de junho de 1954.

Ofício:

N. 17/54, da Coletoria Estadual de Moju — Imposto Territorial — Ao D. C.

Carta:

N. 2367, da Companhia Oeste de Terras e Imóveis — Informação — Ao D. A., para remeter o Regulamento anexo, avisando porém de que se e reforma pela Assembleia Legislativa do Estado.

Processo: N. 1975, do Departamento de Produção capeando carta de Adelino Dias Correia — Venda de farto.

— N. 01545/54, da Secretaria do Interior e Justiça, capeando ofício n. 239/Cec de 19-6-54, da Assembleia Legislativa do Pará.

Petições:

Ns. 2363, de Pedro José de Souza; 2366, de Horácio Mariano da Silva; 2368, de Raimundo Paes de Oliveira; 2369, de Vasco Barros de Almeida; 2370, de Ezequiel Rodrigues da Silva; 2362, de Samuel de Sousa Barroso; 2365, de Francisco Araújo Cavalcante e 2371, de Edil Deo de Araújo — Ao D. F. V.

Despachos proferidos pelo Dr. Secretário de Estado em 1 de julho de 1954.

Ofícios:

Ns. 47, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Emprestimos — Ao D. — Ao D. A. e 79, da Secretaria de Estado de Produção — Concerto de máquinas de escrever — Ao D. A., para providenciar.

DEPARTAMENTO DE COLONIZAÇÃO

PORTEIRA N. 7 — DE 24 DE JUNHO DE 1954

O Agrônomo Cláudimo Belém de Nazaré, Diretor Geral do Departamento de Colonização, tendo em vista a recomendação contida na Portaria n. 72, de 22-6-1954, do Exmo Sr. Dr. Secretário de Estado de Produção e usando suas atribuições.

RESOLVE:

Recomendar aos serventuários desse Departamento que se obtenham de qualquer propaganda de caráter político no recinto desta Repartição.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Colonização, 24-6-54. — CLÁUDIMO BELÉM DE NAZARÉ, diretor Geral

do D. C.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
PRODUÇÃO MINERAL
Editorial n. 51-54

Interpelação a: Manoel Belo, Wilton Siqueira, Costa Filho Ltda., Exequias Lopes, Eduardo Gonçalves, Pedro Rosendo e Abdon H. Sampaio.

O Engenheiro Avelino Ignacio de

Oliveira, Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Faz saber que Eduardo Lins requereu, pelas petições protocoladas neste Departamento sob os números 1462 e 1463-54, autorização para pesquisas de calcário e associados no lugar denominado "Capanema", distrito e município

de Capanema, Estado do Pará, em duas áreas, de 570 ha cada uma, assim definidas: a primeira, é delimitada por um retângulo que tem um vértice a 50m, no rumo verdadeiro norte (N), do marco do quilômetro n. 170 da estrada de rodagem Boa Esperança-Capanema e os lados, divergentes dêsse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:

2000m — oeste (W)

2500m — sul (S), a segunda é delimitada por um retângulo que tem um vértice a 50m, no rumo verdadeiro norte (N), do marco do quilômetro n. 170 da estrada de rodagem Boa Esperança-Capanema e os lados, divergentes dêsse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:

2000m — oeste (W)

2500m — sul (S).

Menciona como proprietários do solo: da 1a. área Manoel Belo, Wilton Siqueira, Costa Filho Ltda., Exequias Lopes e Eduardo Gonçalves; e da 2a. área Pedro Rosendo, Abdón Holland, Costa Filho Ltda. e Eduardo Gonçalves. Por este editorial que será publicado no DIÁRIO OFICIAL e no órgão oficial do Estado do Pará, bem como afixado no local de costume, no fórum, na sede da Prefeitura do Município de Capanema e na sede do Juizado de paz do distrito respectivo, os proprietários mencionados ou outros que foram realmente e que isso provarem por documento hábil ficam convocados a exercer o seu direito de preferência instituído no § 1º do art. 153 da Constituição, devendo para isso juntar os seguintes documentos:

1 — Requerimento mencionando o presente editorial e os números das petições do requerente inicial 1462 e 1463-54;

2 — prova de nacionalidade brasileira;

3 — prova de capacidade financeira para executar os trabalhos de pesquisas em causa;

4 — planta definindo as áreas a pesquisar amarradas ao mesmo ponto das mencionadas neste editorial; marco quilométrico 170 da estrada de rodagem Boa Esperança-Capanema e assinada por profissional legalmente habilitado.

Findo o prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste no "Diário Oficial" da União, sem que os proprietários se tenham manifestado, ter-se-á o silêncio como desistência tácita de preferência constitucional e prosseguirá o estudo do pedido do requerente inicial de acordo com o decreto-lei n. 1985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e leis complementares.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1954.

Avelino Ignacio de Oliveira
Diretor Geral
(G — 4, 6 e 8-7-54)

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente editorial fica notificado Waldemar Alves da Silva, ocupante do cargo de Capataz Auxiliar, lotado no Departamento de Fomento desta Secretaria, para,

dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, fendo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido nos termos do artigos 36 e 186, item II, do Estatuto dos funcionários Públícos Civis do Estado.

Belém, 12 de junho de 1954. — Iracely Rocha, diretor do Departamento de Administração.

(G — 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19,

20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28,

30/6/54 — 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9,

10, 11, 13, 14, 15 e 16/7/54)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada de professor

Pelo presente editorial fica notificada a normalista Cesária Guimarães, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrao

G, do Quadro Único, para dentro

do prazo de trinta (30) dias reas-

sumir o exercício de seu cargo,

sob pena de, fendo o prazo e não

tendo sido feita prova de exis-

tência de força maior ou coação

ilegal, ser proposta sua demissão,

nos termos do art. 205, da Lei

n. 749 de 24 de dezembro de

1953. (Estatuto dos Funcionários

Públicos Civis do Estado e dos

Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira,

oficial administrativo, padrao N.

servindo nesta Secretaria e res-

pondendo pela Chefia do Expe-

diente da mesma, autuei o pre-

sente editorial extraído do mesmo

cópia, para ser publicado no DIÁ-

RIO OFICIAL.

Vistó.

Belém, 26-5-54. — (a) José

Cavalcante Filho, resp. pelo Exp.

da Secretaria.

(G — 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13,

15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24,

25, 26, 27, 29 30-6-54 e 1, 2, 3, 4,

5, 7, 8, 9-7-54).

**SECRETARIA DE ESTADO
OBRAIS, OBRAS E VIAGEM
Côrte de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, fez o público que José Bitar, nas termos do art. 7º, do Decreto nº 1653 em vigor, foi 19 de junho de 1953 em vigor, foi requerida por compra numa sorte de terras e valentes, próprias para a indústria aérea, sitas na 108 Comarca-Catunhal, 25º Término, 25º Município e 73º Distrito, com as seguintes indicações e limites: O dito lote de terras fica situado no município de Inhangapi, fazendo frente para a margem esquerda do Rio Inhangapi, limitando-se pela fronte com o dito rio, pelo lado de cima com a foz do Igarapé Agua Branca e terreno São Pedro; pelo lado de baixo com o terreno denominado Pau de Remo pelos fundos com terras do Estado, medindo 2.039 metros de frente e 2.000 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no imprensa e afiado por 30 dias, à porta do edifício em que funcionam a Coletoria de Rendas do Estado, no município de Inhangapi.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de junho de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T — 8272 — 25/6 e 4, 14/7/54 Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de terras O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícias, que havendo o sr. Pedro José de Melo Filho, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Anchieta — Frente e Lotes Valentim, Av. 25 de Setembro de onde dista 104,00 metros e Tito Franco.

Limits: à direita, o imóvel n. 1125 e à esquerda, o imóvel n. 1129. Dimensões:

Frente — 4,45 metros; Fundos — 71,50 metros. Área — 318,17,50 metros quadrados.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no "Diário Oficial" do dia 20, circulando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de junho de 1954. — Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras. (T — 8265 — 24/6 e 4, 14/7/54 Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícias, que havendo o sr. João Chire Miguel Bitar, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Conselheiro Furtado, Gentil Bitencourt, Barão de Mamoré e José Bonifácio, distando de 121,60 metros.

Frente — 5,50 metros; Fundos — 49,90 metros.

Tem uma área de 274,45 metros quadrados. Tem a forma paralelográfica. Confina à direita com o terreno baldio e à esquerda com o imóvel n. 1653. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 1651.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afirmando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria da Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de julho de 1954. — (a) Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras.

(Ext. — Dia 4 7/54)

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELEM**
**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

Cemitério de Santa Izabel De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Administração, notifico a quem interessar que, havendo a necessidade de sepultura do Quadro Geral para novos enterramentos, serão exumadas as caixas mencionadas cujo prazo está esgotado devendo os interessados requererem compra, extinção ou prorrogação e efetuarem o pagamento das taxas e impostos estabelecidos na Lei, fixando para isso prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de serem dispensados por abandono de emprêgo.

Para que não aleguem ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, "Folha do Norte" e "Província do Pará".

Exumação do quadro de adulto n. 42 antigo V.

Quadro n. 41 antigo V.

Sepulturas n. 133, 403 e 133,689.

Enteramentos efetuados de 25 de dezembro de 1948 a 15 de fevereiro de 1949.

Serão também exumadas as sepulturas anteriores do mesmo quadro que estão com o prazo de espera terminados.

Administrador do Cemitério de Santa Izabel, 17/54. — (aa) Osvaldo Melo, secretário de Administração — Luiz Gonzaga de Magalhães Ramos, administrador.

(Ext. — 1 e 4-7-54)

EDITAL DE CHAMADA

De ordem do sr. Eng. Diretor Geral, considerando o servidor Raimundo Décio Pinheiro, ajudante habilitado, lotado da D. C. C. em serviços no 1º Setor de Construção (BR-14), a reassumir as suas funções neste Departamento, no prazo de oito (8) dias, a contar da publicação do presente Edital, sob pena de ser dispensado por abandono de emprêgo.

Para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, "Folha do Norte" e "Província do Pará".

(a) Eng. Maluf Gabbay

Ass. Administrativo

(Ext. — 1 e 4-7-54)

EDITAIS**ANÚNCIOS****PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO
CONVENÇÃO ESTADUAL E
MUNICIPAL DE BELEM**
Convocação

Os Presidentes dos Diretórios Regional do Estado do Pará e Municipal de Belém, de acordo com o disposto na letra a) do art. 27 e letra a) do art. 35, dos Estatutos em vigor, em cumprimento ao § 1º, art. 25 e § 1º do art. 33 dos mesmos Estatutos, para darem execução ao determinado na letra f) do art. 24 e letra f) do art. 32, por este meio, convocam a todos os correligionários que constituem as respectivas convenções estadual e municipal, para se reunirem em sessão especial de convenção, que se realizará na sede do Partido, à avenida São Jerônimo, 701, no próximo dia 15 do corrente, às 20 e 22 horas, para escolha e homologação de nomes dos candidatos que irão concorrer às próximas eleições de 3 de outubro vindouro.

Belém, 3 de julho de 1954.
Democrato R. de Noronha
José Mariano dos Santos

(T — 8426 — 4-7-54 — Cr\$... 160,00).

capital, à avenida Generalissimo Deodoro n. 297.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 28 de junho de 1954.

(a) Emilio Uchôa Lopes Martins, primeiro secretário.

(T — 8423 — 4, 5, 7, 8 e 9-7-54 — Cr\$ 40,00).

"A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****3.ª Convocação**

São convidados os Srs. Mutualistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 15 horas do dia 12 de julho do corrente ano, na sede social, na Av. Rio Branco n. 125, 7º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

aprovação da forma de realização do fundo social para ramos elementares, estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto n. 35.354, de 8 de abril de 1954, que aprova alterações introduzidas nos Estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1954.

(a) Romeu José Fiori, presidente
José Corrêa Pedroso Junior,
José Corrêa Pedro Junior,
diretor
Reginaldo Babo Trajano, diretor.

(T. 8411 — 4, 6 e 7-7-54 — Cr\$ 150,00).

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**
(SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.413, de 20 de fevereiro de 1933, fez público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Octávio Proença de Moraes, brasileiro, residente e domiciliado nesta



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

NUM. 4.762

ANO XX

BELEM — DOMINGO, 4 DE JULHO DE 1954

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 22.045

Recurso Crime "ex-officio" de Bragança

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido — João Corpis de Moura.

Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA: I — Para que o juiz singular, na fase processual da pronúncia, absolve ao acusado, devem os pressupostos da legítima defesa emergir, plena e cabalmente, provados dos autos. II — Merece, por conseguinte, reforma a sentença que, reconhecendo a existência dessa excludente da criminalidade do fato imputado ao acusado, se apoia em prova não extrema de qualquer dúvida.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso, "ex-officio", da Comarca de Bragança, em que é recorrente — o Dr. Juiz de Direito dessa Comarca e recorrido — João Corpis de Moura.

I — Os pressupostos da legítima defesa, na oportunidade da fase processual da pronúncia devem emergir dos autos plena e cabalmente provados para que o juiz singular, reconhecendo a existência dessa excludente da criminalidade, absolve desde logo o réu, subtraindo-o ao vexame do julgamento pelo Tribunal do Júri. Tal absolvição não justifica, entretanto, merecendo reforma a sentença que o proclama, quando o alegado pelo réu não encontra apôio em prova extrema de qualquer dúvida.

No caso em julgamento, ao contrário do alegado pela defesa e proclamado pela sentença recorrida, está a aversão dos fatos constantes dos autos, que demonstram, em abundância, que, irritado o denunciado por questões de terra, escreve um bilhete à vítima, ameaçando-a pôr-lhe fora delas, mesma à bala, o que, não atendido por esse meio empregado, armado de 3 espingardas e acoitado em mato próximo ao roçado onde estava a vítima, nas terras em questão, — alveja, após trocas de palavras, por entre o mato, ao seu adversário e por três vezes, segundo as suas próprias declarações perante à autoridade policial, retratadas embora na instrução criminal, onde confessa o crime e declara ter sómente atirado em represália a tiros de revólver da vítima, assertiva que encontra, em contrário, afirmativa da 2^a testemunha, testemunha de vista, que presume ter sido o tiro de revólver dado pelo denunciado, afir-

mação que se choca com a da 3^a testemunha, ao depor na instrução, na qual assevera que o tiro de revólver foi dado pela vítima, esquecendo, o que entraquece a credibilidade de seu depoimento, — que no inquérito policial declara "que encaminhando-se a vítima para o mato onde falava o acusado, não chegou a alcançar o terreno, visto ter, de dentro do mato, partido diversos tiros de espingarda contra a vítima, atingindo-a de modo grave, tendo, mesmo assim, a vítima tentado defender-se com um revólver, mas, já sem força disparou para o chão, quando cambaleia e cai morta", donde, a um levar d'olhos, está vendo a incerteza, a dúvida, que só por si, repõem a excludente da existência da excludente da legítima defesa, mesmo que ainda se quizesse, para reforçar a prova e ter a certeza certa, somar aos elementos probatórios, já postos em relévo, os dizeres da testemunha informante, porque esta, que diz só saber por ouvir dizer, afirma ter a vítima, após a discussão, sacado de um revólver e atirado no acusado, testemunha, porém, não digna de crédito, porquanto, ao depor na instrução, não se lembrou mais que, junto a seu irmão, o acusado, viu tudo, conforme consta de seu depoimento na fase do inquérito, no qual consta "que da última resposta de José Valdomiro (a vítima), originou-se um tiroteio, tendo para o mesmo João Corpis feito uso de três espingardas, detonando-as em direção onde se achava José Valdomiro, como também ouviram-se outros tiros, que pelo estampido eram de revólveres, porém não sabe quem atirou".

A vista do exposto:

Acórdam os Juízes da Segunda Câmara Crime do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para reformar a sentença recorrida, como reformam, por não haver resultado das provas dos autos a certeza da legítima defesa alegada, e, consequentemente, pronunciar ao denunciado João Corpis de Moura, de acordo com a denúncia, nas penas do art. 121, § 2º, inciso IV, do Código Penal, sujeitando-o à prisão o julgamento perante o Tribunal do Júri lançando-se o seu nome no rôl dos culpados.

Custas, como de lei.

Belém, 4 de junho de 1954.
(aa) Antônio Melo, presidente
— Alvaro Pantoja, relator — Sílvio Pélico — Sadi Duarte. Foi voto vencedor do Exmo. Sr. Desembargador Lycurgo Santiago.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 30 de Junho de 1954. — Luis Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 22.046

Agravo da Capital
Agravado — Deoclécio Lopes dos Santos.

Agravado — O Chefe do Departamento de Segurança Pública do Estado.

Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA: I — Não basta alegar, mas cumple, uma manobra de segurança, ao impetrante provar os fatos alegados. II — Investidura periódica, vigendo pelo tempo convencionado, não gera estabilidade.

Vistos, relatados estes autos de agravo da Comarca da Capital, em que é agravante — Deoclécio Lopes dos Santos, e agravado — o Sr. Chefe do Departamento de Segurança Pública do Estado.

I — O art. 23 das disposições transitórias da Constituição Federal dispõe: Os atuais funcionários interinos da União, dos Estados e Municípios, que contam, pelo menos cinco anos de exercício, serão automaticamente efetivados na data da promulgação deste ato; e os atuais extranumerários que exercem função de caráter permanente há mais de cinco anos ou em virtude de concurso ou prova de habilitação serão equiparados aos funcionários, para o efeito de estabilidade, aposentadoria, licença, disponibilidade e férias.

A Lei n. 525-A, de 7 de dezembro de 1944, estatui:

Art. 1. São considerados efetivos, a partir de 18 de setembro de 1946, os funcionários interinos que, sendo, àquela data, ocupante de cargos de provimento efetivo, contem pelo menos cinco anos de exercício.

Alegou o impetrante ser funcionário desde — 2 de setembro de 1942, sendo dispensado, a pedido, a 23 de setembro de 1946 (doc. n. 5).

Não contava, portanto, o impetrante em 18 de setembro de 1946, data da promulgação da Constituição Federal, pelo menos 5 anos de exercício.

"A Lei n. 525-A, de 7 de dezembro de 1948, tem por objecto regularizar o art. 23 das disposições transitórias da Constituição Federal para efeito de sua execução. Essa lei que deve ser aplicada retroativa até a data da promulgação da Constituição assegura efetivação aos funcionários interinos que contem cinco anos de exercício em qualquer cargo federal, estadual ou municipal. Tempo de exercício é o tempo exercido pelo funcionário em qualquer cargo público, sem distinção. (Ac. — S. T. F., de 24.3.949. Rev. For. — Junho de 1950, pág. 433).

Nem a Constituição Federal, nem a Lei F. 525-A, amparam, por conseguinte, o impetrante, porque não contava a 18 de setembro de 1946 — 5 anos, pelo menos, de exercício em função pública.

Iugal outorga dá, porém, a Constituição do Estado, promulgada a 18 de julho de 1947, aos funcionários interinos e aos extranumerários.

O dec. junto às fls. 4, Boletim n. 3, de 4 de janeiro de 1949, da Delegacia de Trânsito, transcreve a Portaria n. 2, do Sr. Chefe de Polícia, transferindo o impetrante da Guarda Civil para a mencionada Delegacia a contar de 1 de janeiro de 1949.

"Sirvam-se, para efeito de esclarecimento, os termos de serviço suspensos, embora com interrupções" (S. T. F., de 12.4.1940, doc. n. 4. S. T. F., de 1950, pág. 114).

Não se sabe, porém, se à data da promulgação da Constituição do Estado, a qual foi a 3 de janeiro de 1947, era o impetrante funcionário interino ou extranumerário, pois há ausência de prova esclarecedora do espaço de tempo que vai de 23 de setembro de 1946, data que deixou a Polícia Militar do Estado, a 1 de janeiro de 1949, data da sua transferência para a Delegacia de Trânsito.

"Não sendo estável o funcionário, dispensa-se inquérito administrativo para sua demissão, bastando que a justa causa seja provada por breve sindicância" — (Ac. S. T. F., de 28.3.1948 — Rev. For. Julho 1949, pág. 121).

Mas, além da falta de prova quanto ao assinalado interregno, é de se notar ainda que, enquanto as constituições se referem a funcionários interino e extranumerário, era o impetrante — recorrente funcionário contratado, de acordo com o Dec. E. n. 3.618, de 21.2.1940, e Dec. E. n. 123-A, de 26.6.1941 (Faz. da Guarda Civil, tratando-se, portanto, de uma investidura periódica, que vigorava pelo tempo convencionado, e não gera estabilidade).

Isto posto:

Acordam os Juízes da Segunda Câmara Civil do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, adotando, como parte desse, o relatório de fls. 22 v., satisfeita que foi a diligência ordenada pelo Venerando Acórdão n. 21.021, de 29 de abril do ano corrente, negar provimento ao agravo, para confirmar, como confirmam, a decisão agravada.

Custas, pelo agravante.
Belém, 4 de junho de 1954.
(aa) Antônio Melo, presidente
— Alvaro Pantoja, relator — Sílvio Pélico. Foi voto vencedor do Exmo. Sr. Desembargador Lycurgo Santiago.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 30 de junho de 1954. — Luís Faria, secretário.

DIARIO DA JUSTICA

ACÓRDÃO N. 22.047

Apelação cível da Capital
Apelante — Lima & Ferreira.
Apelados — S. Araújo & Companhia.

Relator — Desembargador Curcino Silva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca da Capital, em que são: apelante, Lima & Ferreira; e, apelados, S. Araújo & Cia.

Acórdam, os juízes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, adotando o relatório de fls. 46, dar provimento à apelação para, refermando a sentença apelada, anular o processo de fls. 36 em diante, mandando que se prossiga nêle, observadas as formalidades legais.

E assim decidem porque o juiz se equivocou ao considerar o julgado de fls. 42 um prejuízado, quando nada mais é do que uma decisão de juiz singular, que apresentou fatos e provas.

O prejuízado se dará quando "no julgamento de um feito, em qualquer das Câmaras Cíveis, pode esta dar a certa norma jurídica interpretação que esteja em divergência com a que lhe foi dada por outra Câmara do mesmo Tribunal. Ocorrendo isso, qualquer dos juízes da Câmara poderá requerer que se submeta o caso ao pronunciamento das Câmaras Reunidas, sobrestando-se no julgamento da causa até que essas Câmaras decidam se há realmente divergência, e, no caso afirmativo, qual das interpretações é a verdadeira". (Odilon de Andrade, Com. ao Cód. de Proc. Civ., vol. IX, pág. 337).

O prejuízado foi instituído pelo art. 861 do Cód. de Proc. Civ., que o transplantou do Dec. de Organização do Distrito Federal. Dispõe esse art.: "A requerimento de qualquer de seus juízes, a Câmara, ou Turma julgadora, poderá promover o pronunciamento prévio das Câmaras Reunidas sobre a interpretação de qualquer norma jurídica, se reconhecer que sobre ela ocorre, ou poderá ocorrer, divergência da interpretação entre Câmaras ou Turmas".

Assim, para a existência do prejuízado, é necessário que ocorra divergência de interpretação de determinada norma jurídica, entre decisões de Câmaras ou Turmas do mesmo Tribunal.

No caso em julgamento, não existe o prejuízado:

1º — porque ele só se estabelece por decisão das Câmaras Reunidas, ou Tribunal Pleno, e este não se manifestou;

2º — porque não se trata de interpretação de norma jurídica, pela qual ocorresse, ou pudesse ocorrer divergência.

Trata-se de uma ação executiva, por notas promissórias.

As ações propostas pelos A. A. são autônomas, dizem respeito à co cobrança de títulos vencidos e pagos.

Embora provenham esses títulos de uma mesma operação comercial, a cobrança deles os A. A. estão efetivando à medida que elas se vencem, por meio da ação competente.

As provas podem ser diversas, a defesa pode variar, e o julgamento se limita a apreciar as provas.

De modo que o juiz, por já ter sido julgada uma das ações propostas pelos A. A. contra os R. R., em cobrança de títulos da mesma operação mercantil, entendeu de suprimindo termo e formalidades processuais, julgar desde logo a ação.

Não decidiu bem. A ação é autônoma, e o processo tem de prosseguir em todos os seus termos, dentro das formalidades legais.

Houve a supressão da audiência de instrução e julgamento, dos debates orais, em suma, da parte mais importante da ação.

Não pode, assim prevalecer essa decisão atentatória das normas processuais e da defesa das partes. Custas, pelos apelados.

Belém, 31 de maio de 1954.

(a) Antônio Melo, presidente — Curcino Silva, relator — Augusto R. de Borborema, vencido, pois dispensou a preliminar de nulidade e negava provimento à apelação.

Quanto à preliminar, não encontrei motivos de nulidade, desde que o processo, embora errado e irregular, atingiu a sua finalidade, que é apurar a verdade. Quanto ao merecimento, porque, nos executivos por nota promissória, a defesa é restrita aos casos do art. 51 da Lei n. 2.044 — de 31-XII-1903. (a) Arnaldo Lobo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 1 de julho de 1954. — Luís Faria secretário.

de Azevedo Costa, Manoel Felix de Araújo e Maria Bandeira Azevedo.

Juizo de Direito da 6.ª vara
Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPEZ

No requerimento de João Barros da Silva — Conclusos.

Idem, de Antônio Rodrigues de Souza — Conclusos.

Ação de despejo: A. Braz Grizolia & Irmãos; R. José Coelho

Ao perito despatador.

Ação de execução de sentença: Requerente, Cássio Reis Viana e outro; requerido, Cia. de Gaz Paraense Ltda. — Desprezou os embargos.

Atestado: Requerentes, Antônio Freire Maciel e outros; requerido, Luciano Machado Pereira Seixas e COTAGA — Mandou oficiar.

Ação de despejo: A. Aliança Industrial S.A.; R. Empresa de Cinemas São Luiz Ltda. — Mandou cumprir o Venerando Acordão.

Ação reivindicatória: Requerente, José Maria Archer da Silva; requerida, P. M. B. e Adelaid Carneiro da Silva — Designou o dia 16 de julho para audiência de instrução.

Inventário de Rita Franco Lopes Pais — Mandou fazer a demonstração a que alude o inventariante.

Desfez os executivos fiscais propostos pela P. M. B. contra Emílio Augusto Ribeiro, Maria Antônia, Carmelia Alves de Oliveira, Leonice Clementino Gisela Chermont de Miranda.

Juizado de Direito da 7.ª vara Juiz — Dr. JÚLIO FREIRE GOUVÉA DE ANDRADE

Ação de desquite amigável: Requerente, Georgino de Souza Figueiredo e Ivete Koury Figueiredo — Mandou arquivar ou entregar os autos.

Ação de desquite por mútuo consentimento: Requerente, Raimundo Nonato de Lima e Galrina de Oliveira Lima — A cartório.

Arrolamento de Antônio Nonato do Amaral — A cartório.

Ação de desquite litigioso: A. José de Souza Jurema; R. Marina Saraiwa Jurema — Designou o dia 17 de julho, às 9 horas, para audiência de conciliação.

Casamento de Jcsué Higino Cardoso e Guiomar da Luz Fava-chos Santos — Mandou prosseguir no processo de habilitação.

Ação de desquite litigioso: A. Maria Bernardes Wanderley; R. Napoleão Pinto Wanderley — Mandou citar o réu.

Inventário negativo em que é requerente Manoel Guajardo de Miranda — Diga o Dr. Procurador Fiscal da Fazenda do Estado.

Idem, de Manoel Antônio Barbas — Idêntico despacho.

Arrolamento de João Cain Malcher — Digam os interessados.

Pretoria do Cível e Comércio Dra. LEDA HORTA DE SOUZA MOITA

Ação de despejo: A. Toribio Monteiro Rodrigues; R. Expedito Bocarra — Designou o dia 30 de corrente, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento.

Ação de depósito em consignação: Requerente, Manufatura de Fumos Democrática Ltda.; requerido S. Araújo & Cia. — Julgou por sentença a desistência.

Ação de despejo: A. Pedro Firmino Souza; R. Daívarina Ataíde Borges — Mandou que a ré junte outorga marital.

Ação executiva: A. Mesbla S.A.; R. A. Fries — Julgou procedente a ação.

EXPEDIENTE DOS DIAS 18 E 19 DE JUNHO DE 1954

Juizado de Direito da 4.ª vara Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

No requerimento de Edgar Ferreira de Araújo — Digam os interessados.

Idem, de Maria Ferreira Batista — Deferiu.

Nos ofícios ns. 808, 810 e 811, do Delegado Regional do Imposto de Renda — Mandou-os juntar aos autos.

No requerimento de Ernesto Farias & Irmãos Ltda. — Conclusos.

— Idem, de Inês Rio y Rio — Mandou expedir o mandado de executivo.

— No requerimento do Banco Moreira Gomes S.A. — Sim, eu érmous.

— Ação ordinária: A. Catari-na de Miranda Wytt; R. Catarina Magno de Miranda — Diga o autor.

— Busca e apreensão: A. Ernesto Faria & Irmãos Ltda.; R. Giordano Lucas da Costa — Mandou cumprir.

— Ação executiva: A. Maria da Conceição Patino; R. Antônio Augusto da Cunha — Designou o dia 7 de julho, às 10 horas.

— Inventário de A. A. Engelhard — Mandou expedir precatória.

— Requerimento de João Dias da Silva — Digam os interessados.

— Arrolamento de Joaquim Ladeira de Lima — Mandou as declarações finais.

— Idem, de Antônio Farias Lopes — Designou dia e hora para partilha.

— Inventário de Luzia Gonçalves Nunes — A conta.

Juizado de Direito da 2.ª vara Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUZA

Protesto Marítimo: Ratificante, Júlio da Silva Neto; ratificando, Cia. de Seguros do Brasil e o Dr. Procurador da República —

Mandou juntar e ordenou a conclusão dos autos para decidir.

Ação de despejo: A. IAPETC; R. João Cláudio Ferreira — Mandou citar.

No ofício do Delegado Corregedor da Justiça do Distrito Federal — Mandou juntar aos autos.

Precatória dirigida ao Presidente do Tribunal Federal de Recursos para efeito de pagamento de indenização para acidente de trabalho à vítima do operário Libanio Soares Vilete — Mandou arquivar os autos, por já ter sido paga a indenização.

Inventário de Cassiano Alves Valente — Mandou o cálculo.

Vistoria: Requerente, Amorim Freitas & Cia. Ltda.; requeridos, Aliança do Pará, Aliança da Bahia, Loide Atlântico e Legal and General Assurance Society Ltda. — Julgou por sentença, mandando entregar os autos à requerente, independente de traslado.

Mandado de segurança: Impetrante, Carlos Alfredo de Lima e outros; imetrado, IAPB — Concedeu a suspensão liminar do ato impugnado.

Maria N. Silva, L. Medeiros, Abilio de Souza Rosa, R. Rodrigues, N. G. Bessa, Enéas Barbosa, M. B. Rodrigues, A. Tavares Rocha & Cia., Lídia Almeida, Abraham Alvarez, Ataliba Jorge Sau-ma, Dolores Fernandes, Diários Liberais S.A., Abilio de Souza Rosa, Nazaré Costa, N. M. Rufel, Pascoal Pereira Barbosa, Paula & Menezes, Pimentel & Polar, A. Carvalho & Cia., E. Barbosa, I. V. Silva, M. G. Bastos, José Monteiro e Empresa de N. A. Ltda. Juizado de Direito da 3.ª vara ac. pelo titular da 4.ª

Juiz — Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

Inventário de Manoel dos Santos Moreira — Ao cálculo.

Idem, de Cláudio Damasceno Monard — Idêntico despacho.

Idem, de Pedro Nunes Rodrigues — Em declarações finais.

Testamento de Luiz Gonzaga da Rocha e Maria de Souza Lobato Tavares — À conta.

Idem, de Lídia Augusta da Mota Viéges e Maria Cavalcante Barata — Com vista aos Drs. Promotor de Resíduos e Procurador Fiscal.

Inventário de Manoel Sequeira — Autorizou o inventariante e liquidar o depósito na Agência do Banco do Brasil, neste prazo.

Inventário de Etelvina da Cruz Cabral — Julgou o cálculo. Expeça-se quias para pagamento do imposto à Fazenda do Estado.

No requerimento do Dr. Geraldo Pereira Lima — Sim.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DOS DIAS 18 E 19

DE JUNHO DE 1954

Juizado de Direito da 4.ª vara Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUZA

Inventário de José da Silva — Nomeou o suplicante para o cargo de inventariante.

Ação ordinária: A. Demétrio Noronha; R. IAPC — Recebeu a apelação nos efeitos regulares.

Execução de sentença em ação ordinária: Executante, Afonso Manoel da Costa Leite; executado, Joaquim Ribeiro — Designou o dia 25 do corrente, às 10:30 horas, para audiência de instrução e julgamento.

Título de reaquisição da nacionalização brasileira de Antônio Maria Romualdi Fernandes Mesquita — Mandou notificar o interessado para fazer entrega do respectivo documento de reaquisição da nacionalização.

Protesto marítimo: Requerente, Eurico Góes de Souza; requerido, Líder Brasileiro e o Dr. Procurador da República —

Julgou por sentença geralização: A. Lacerda Noronha; R. IAPC — Recebeu a apelação nos efeitos regulares, mandando intimar o executado para oferecer as suas razões.

Ação de rotacária executiva: A. IAPI; R. Owaldo Freitas — Mandou o autor dizer, em três dias, sobre o pedido de absolvição da instância formulada pelos réus.

DIARIO DA JUSTICA

2

— No requerimento de Ophelia de Kos Lobato — Cemo pede.

— Requerimento de Antônio Menezes LIMA D'ALMEIDA — Conclusos.

— Juizado de Direito da 4.ª Vara Juiz — Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

No requerimento de M. M. Carvalho — Como pede.

— No requerimento de Alfredo Barata de Abreu — Como pede.

— Ação de reintegração de posse : A. Eulálio Carneiro Lopes; R. América Conceição Pachia — Nomeou o Dr. Alípio Cazar de Oliveira para porta desembargador.

— Arrolamento : do Antônio Carlos Nascimento — À avaliação.

— Ação ordinária : A. Prezado Moreira dos Santos; R. Barbacena Batista & Cia. — Designou o dia 26 do corrente, às 10 horas, para audiência.

— Arrolamento : de Brazilina Maria de Oliveira — À avaliação.

— Juizado de Direito da 5.ª Vara Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA

Desferiu os pedidos de registro de nascimento de Domingos Dias da Silva e Maria de Lourdes Machado Dias.

— No requerimento de Eusébio Moreira — Mandou ouvir o M. P.

— Inventário de Germiniana Carvalho Silya da Silveira — À avaliação.

— No inventário de Viriato Lopes Davis — Nomeou Raimundo de Souza Barreiros para o cargo de inventariante.

— Desferiu os pedidos de registro de nascimento de Josefa Santos Costa, Raimunda Célia Lima & Raimundo Nonato dos Santos, Delva Souza Maia, Leocadio Alves Vieira Jesuino Nunes Cruz, Trindade Lino Damasceno, Luziano Lino Damasceno, Armando Fernandes Guimarães Filho, Maria Ferreira Cuedes Moreira, Raimundo Chagas Fernandes, Izabel Josina Melo, Mariano Corrêa Lima, João Batista Alcantara, Pedro Moraes da Silva, Francisca das Chagas de Jesus, Roque Souza, Manoel Tavares Miranda, Maria Secundina Monteiro, Manoel Domingos Cordeiro de Souza, Ana Pinheiro da Silva, Raimunda Paula Moreira, Francisco de Assis Lira, Julieta dos Santos, Cecília Miranda da Silva, Raimundo Pereira Castro, Isaac Martin Monteiro, Raimundo Neves dos Santos, Leuzemiro Correa, Benedito Santana do Nascimento, Elizabeth Edna Dias da Costa, Ana Alves de Souza, Francisco Nunes, Júlia Amorim Queiroz, Raimundo Ribeiro Tavares da Silva, Orlando dos Reis Valada, Leonidas Moraes de Santiago, Raimundo Santiago de Freitas, Firmiana Nunes, Doralice Mafra Reiol, Cacilda Pires, Raimunda Santana do Nascimento.

— No requerimento de Jaime Jacinto, Carlos Filomeno Soares, José Paulo Nascimento Angelim, Said José Abrahão, Prefeito Gomez Blanco, Francisco Anfelo Jardim, Domingos Monteiro da Silva e Cecília Brito Busby — Mandou ouvir o M. P.

— Ação executiva hipotecária : A. Banco Moreira Gomes S.A.; R. Carlos Pereira Vinagre e sua mulher — Digam os interessados.

— No requerimento de Ferreira Gomes Ferragistas S.A. — Desferiu o pedido.

— Assinou o mandado para retificação do termo de óbito de Honório de Aguiar Xavier.

— Usuciação : Requerente, Virginio Tavares Anet — Conclusos.

— Ajuste de marcos : Requerente, Maria Augusta Miranda Mauricio de Abreu; requerido, Ornaldo Moreira Lima e outros — Conclusos.

— Desferiu os pedidos de re-

gistro de nascimento de Rita da Silva Maciel, João Lima Rodrigues, Dário Lemos da Rocha, Maria Rufina Rodrigues, Raimundo Machado, Rosalia Ametista Lemos de Souza, Clarisse Pereira da Silva, Lourival Lopes, Laura de Oliveira Pereira Raimundo Pinheiro dos Santos, Leonor Saramento Queiroz, Ana Maria Oliveira Nascimento, Terezinha de Jesus Vale de Almeida, Maria de Nazaré Monteiro, Manoel Nonato Simões Raimunda Ribeiro de Souza, Jus-

tina Oliveira da Silva, Corina da Silva, D. L. e o seu filho, o menor.

— Juizado de Direito da 5.ª Vara Juiz — Dr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA

— AÇÃO DE DESPESAS

Desferiu os exequentes direitos processuais dela P. M. B. contra Antônio Juvenal Alves Uchôa, Gabriel Jorge Portray, V. de T. Chaves, Júlio Paixão, Artindo Sevciano Guimarães, E. Serrado & Cia., Maria Lúcia de Melo Smith, Antônio José Lopes Jacob da Costa, Almir Mendes Correiro, Manoel de Oliveira Belvas, Elias Júnior, Ilíce, Carlos Chagi, Alberto de Lóz Pichetto, Antônio G. Belo, José Xerxes.

— No requerimento de Joaquim da Silva — À Pretoria Civil.

— Ação ordinária : Requerente, Representante do Ministério Público; requerido, Prefeito Municipal de Belém — Com vistas ao agravado.

— Ação ordinária : A. P. M. B.; R. Tomaz Joaquim Soares e sua mulher — Recorreu à inclusão nos seus efeitos regulares.

— Ação ordinária : Requerente, P. M. B.; requerido, Antônio Mesquita de Carvalho — Designou o dia 16 de julho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária : Requerente, P. M. B.; requerido, Henrique José dos Santos — Designou o dia 13 de julho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária : Requerente, P. M. B.; requerido, Antônio Mesquita de Carvalho — Designou o dia 16 de julho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária : Requerente, P. M. B.; requerido, Henrique José dos Santos — Designou o dia 13 de julho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária : Requerente, P. M. B.; requerido, Henrique José dos Santos — Designou o dia 13 de julho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária : Requerente, P. M. B.; requerido, Henrique José dos Santos — Designou o dia 13 de julho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária : Requerente, P. M. B.; requerido, Henrique José dos Santos — Designou o dia 13 de julho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária : Requerente, P. M. B.; requerido, Henrique José dos Santos — Designou o dia 13 de julho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária : Requerente, P. M. B.; requerido, Henrique José dos Santos — Designou o dia 13 de julho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária : Requerente, P. M. B.; requerido, Henrique José dos Santos — Designou o dia 13 de julho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária : Requerente, P. M. B.; requerido, Henrique José dos Santos — Designou o dia 13 de julho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária : Requerente, P. M. B.; requerido, Henrique José dos Santos — Designou o dia 13 de julho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária : Requerente, P. M. B.; requerido, Henrique José dos Santos — Designou o dia 13 de julho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária : Requerente, P. M. B.; requerido, Henrique José dos Santos — Designou o dia 13 de julho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária : Requerente, P. M. B.; requerido, Henrique José dos Santos — Designou o dia 13 de julho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária : Requerente, P. M. B.; requerido, Henrique José dos Santos — Designou o dia 13 de julho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária : Requerente, P. M. B.; requerido, Henrique José dos Santos — Designou o dia 13 de julho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária : Requerente, P. M. B.; requerido, Henrique José dos Santos — Designou o dia 13 de julho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária : Requerente, P. M. B.; requerido, Henrique José dos Santos — Designou o dia 13 de julho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária : Requerente, P. M. B.; requerido, Henrique José dos Santos — Designou o dia 13 de julho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária : Requerente, P. M. B.; requerido, Henrique José dos Santos — Designou o dia 13 de julho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária : Requerente, P. M. B.; requerido, Henrique José dos Santos — Designou o dia 13 de julho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária : Requerente, P. M. B.; requerido, Henrique José dos Santos — Designou o dia 13 de julho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária : Requerente, P. M. B.; requerido, Henrique José dos Santos — Designou o dia 13 de julho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

Vilhená — Mandou prosseguir no processo de habilitação.

— Juizado de Direito da 5.ª Vara Juiz — Dr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA

— AÇÃO DE DESPESAS

Desferiu os exequentes direitos processuais dela P. M. B. contra Antônio Juvenal Alves Uchôa, Gabriel Jorge Portray, V. de T. Chaves, Júlio Paixão, Artindo Sevciano Guimarães, E. Serrado & Cia., Maria Lúcia de Melo Smith, Antônio José Lopes Jacob da Costa, Almir Mendes Correiro, Manoel de Oliveira Belvas, Elias Júnior, Ilíce, Carlos Chagi, Alberto de Lóz Pichetto, Antônio G. Belo, José Xerxes.

— Juizado de Direito da 5.ª Vara Juiz — Dr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA

— Ação ordinária : A. Alves Faria; R. Tito Paula — A cartório.

— Ação de alimentos : A. Ana Alves Pais; R. Antônio Pais — Mendon expedir o ofício.

— Ação ordinária : A. Hermando de Castro Barreto; R. Manoel de Lourdes Martins Barreto — Designou o dia 22, às 11 horas, para audiência de julgamento.

— No requerimento de Ivete Keury de Figueiredo — Conclusos.

— Anúncio de casamento de Irêne Santos Souza Alcoy de Souza — Julcou-o saneado.

— No requerimento de Manoel Francisco Câmara — Conclusos.

— Idem, de Alzira da Silva Cardoso — Mandou citar na forma requerida.

— No requerimento de Raimundo Teixeira Lima — Como requer.

Pretoria da Cível e Comércio Pretoria — Pra. LEDA HORTA DE SOUZA MOITA

Ação de despejo : A. Antunes & Filho; R. Luiz Manoel Saraiava — Designou o dia 1 de julho, às 10 horas, para audiência.

— Ação de despejo : A. Antônio Pedro Delgado; R. Lazaro Jaralavsky — Mandou renovar as diligências para o dia 5 de julho, às 10 horas.

— No requerimento de Domingos Francisco de Bastos — Mandou notificar.

— Idem, de Manoel José Carvalho — Conclusos.

— Ação ordinária : A. Carvalho — Desferiu o pedido.

— Ação de execução : A. Antônio José da Cunha — Designou o dia 10 de junho para audiência.

— Ação de execução : A. Antônio José da Cunha — Designou o dia 10 de junho para audiência.

— Ação de execução : A. José Alves Faria; R. Tito Paula — Expediu o ofício.

— Ação de execução : A. Ana Alves Pais; R. Antônio Pais — Mendon expedir o ofício.

— Ação ordinária : A. Hermando de Castro Barreto; R. Manoel de Lourdes Martins Barreto — Designou o dia 22, às 11 horas, para audiência de julgamento.

— No requerimento de Ivete Keury de Figueiredo — Conclusos.

— Anúncio de casamento de Irêne Santos Souza Alcoy de Souza — Julcou-o saneado.

— No requerimento de Manoel Francisco Câmara — Conclusos.

— Idem, de Alzira da Silva Cardoso — Mandou citar na forma requerida.

— No requerimento de Raimundo Teixeira Lima — Como requer.

Pretoria da Cível e Comércio Pretoria — Pra. LEDA HORTA DE SOUZA MOITA

Ação de despejo : A. Antunes & Filho; R. Luiz Manoel Saraiava — Designou o dia 1 de julho, às 10 horas, para audiência.

— Ação de despejo : A. Antônio Pedro Delgado; R. Lazaro Jaralavsky — Mandou renovar as diligências para o dia 5 de julho, às 10 horas.

— No requerimento de Domingos Francisco de Bastos — Mandou notificar.

— Idem, de Manoel José Carvalho — Conclusos.

— Ação de despejo : A. Ruth da Silva Coimbra; R. A. Ferreira Silva — Diga o nome.

— No requerimento de Galina Jorge José — Conclusos.

— Idem, de Importadora de Ferragens S.A. — Mandou citar.

— Idem, de Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará — Como requer.

— Ação de notificação : Notificante, Alzira Henrie Prince; notificada, Maria Lúcia Macias — Mandou entregar os autos à notificante depois de pagas as custas.

— Ação de despejo : A. Ruth da Silva Coimbra; R. A. Ferreira Silva — Diga o nome.

— No requerimento de Galina Jorge José — Conclusos.

— Idem, de Importadora de Ferragens S.A. — Mandou citar.

— Idem, de Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará — Como requer.

— Ação de notificação : Notificante, Alzira Henrie Prince; notificada, Maria Lúcia Macias — Mandou entregar os autos à notificante depois de pagas as custas.

— Ação de despejo : A. Ruth da Silva Coimbra; R. A. Ferreira Silva — Diga o nome.

— No requerimento de Galina Jorge José — Conclusos.

— Idem, de Importadora de Ferragens S.A. — Mandou citar.

— Idem, de Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará — Como requer.

— Ação de notificação : Notificante, Alzira Henrie Prince; notificada, Maria Lúcia Macias — Mandou entregar os autos à notificante depois de pagas as custas.

— Ação de despejo : A. Ruth da Silva Coimbra; R. A. Ferreira Silva — Diga o nome.

— No requerimento de Galina Jorge José — Conclusos.

— Idem, de Importadora de Ferragens S.A. — Mandou citar.

— Idem, de Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará — Como requer.

— Ação de notificação : Notificante, Alzira Henrie Prince; notificada, Maria Lúcia Macias — Mandou entregar os autos à notificante depois de pagas as custas.

— Ação de despejo : A. Ruth da Silva Coimbra; R. A. Ferreira Silva — Diga o nome.

— No requerimento de Galina Jorge José — Conclusos.

— Idem, de Importadora de Ferragens S.A. — Mandou citar.

— Idem, de Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará — Como requer.

— Ação de notificação : Notificante, Alzira Henrie Prince; notificada, Maria Lúcia Macias — Mandou entregar os autos à notificante depois de pagas as custas.

— Ação de despejo : A. Ruth da Silva Coimbra; R. A. Ferreira Silva — Diga o nome.

— No requerimento de Galina Jorge José — Conclusos.

— Idem, de Importadora de Ferragens S.A. — Mandou citar.

— Idem, de Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará — Como requer.

— Ação de notificação : Notificante, Alzira Henrie Prince; notificada, Maria Lúcia Macias — Mandou entregar os autos à notificante depois de pagas as custas.

— Ação de despejo : A. Ruth da Silva Coimbra; R. A. Ferreira Silva — Diga o nome.

— No requerimento de Galina Jorge José — Conclusos.

— Idem, de Importadora de Ferragens S.A. — Mandou citar.

— Idem, de Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará — Como requer.

— Ação de notificação : Notificante, Alzira Henrie Prince; notificada, Maria Lúcia Macias — Mandou entregar os autos à notificante depois de pagas as custas.

— Ação de despejo : A. Ruth da Silva Coimbra; R. A. Ferreira Silva — Diga o nome.

— No requerimento de Galina Jorge José — Conclusos.

— Idem, de Importadora de Ferragens S.A. — Mandou citar.

— Idem, de Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará — Como requer.

— Ação de notificação : Notificante, Alzira Henrie Prince; notificada, Maria Lúcia Macias — Mandou entregar os autos à notificante depois de pagas as custas.

— Ação de despejo : A. Ruth da Silva Coimbra; R. A. Ferreira Silva — Diga o nome.

— No requerimento de Galina Jorge José — Conclusos.

— Idem, de Importadora de Ferragens S.A. — Mandou citar.

— Idem, de Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará — Como requer.

— Ação de notificação : Notificante, Alzira Henrie Prince; notificada, Maria Lúcia Macias — Mandou entregar os autos à notificante depois de pagas as custas.

— Ação de despejo : A. Ruth da Silva Coimbra; R. A. Ferreira Silva — Diga o nome.

— No requerimento de Galina Jorge José — Conclusos.

— Idem, de Importadora de Ferragens S.A. — Mandou citar.

— Idem, de Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará — Como requer.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

4

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assinado. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 3287 — 27.6 e 47.54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Coelho da Silva e a senhorinha Maria da Silva Barreto.

Ele diz ser viúvo, natural do Pará, Obidos, funcionário público federal, domiciliado nesta cidade e residente à rua da Pedreira, 89, presentemente em viagem filho de dona Merivaldina Coelho da Silva.

Ela é solteira, natural do Pará, Obidos, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua da Pedreira, 89 filha de Antonio da Silva Barreto e de dona Rainunda da Silva Barreto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assinado. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 8425 — 4 e 11.754 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Wilson Bezerra Cavalcante e a senhorinha Geny Greijal.

Ele é viúvo, natural do Pará, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem, Franklin Roosevelt, 29, filho de Fausto Bezerra Cavalcante e de dona Francisca Assis Bezerra.

Ela é solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Franklin Roosevelt, 122, filha de Carlos Greijal e de dona Maria Alice Greijal.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, é também solteira, natural. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assinado. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 8424 — 4 e 11.754 Cr\$ 40,00

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL 3ª. Pretoria EDITAL

O Dr. Ernani M. Garcia, 1º. P. C. respondendo pela 3ª. Pretoria, faz saber aos que este lerem, ou deles tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3º. Promotor Público foi denunciado Odilon Gomes da Silva, pernambucano, casado, de vinte e oito anos de idade, comerciário, e residente à Rua Gaspar Viana, 140, como inciso nas sanções punitivas do art. 129, do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 6 de julho vindouro, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 22 de junho de 1954.

Eu, Josedina Costa, escrivã, o escrevi.

Ernani M. Garcia, preitor. (G — 25.6 e 57.54)

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL 3ª. Pretoria EDITAL

O Dr. Ernani M. Garcia, 1º. P. C. respondendo pela 3ª. Pretoria, faz saber aos que este lerem, ou deles tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3º. Promotor Público, foi denunciado Elder Dantas Soares, alagoano, casado, de 28 anos de idade, comerciário, residente à Rua São Pedro, s/n, como inciso nas disposições pe-

nis do art. 171, do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 3 de julho vindouro, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 22 de junho de 1954.

Eu, Josedina Costa, escrivã, o escrevi.

Ernani M. Garcia, preitor. (G — 25.6 e 57.54)

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL 3ª. Pretoria EDITAL

O Dr. Ernani M. Garcia, 1º. P. C. respondendo pela 3ª. Pretoria, faz saber aos que este lerem, ou deles tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3º. Promotor Público, foi denunciado Antonio Gomes da Fonseca, paraense, casado, de trinta e seis anos de idade, motorista e residente à Rua do Una, 87, como inciso nas disposições penais do art. 129, parte geral, do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 9 de julho vindouro, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 22 de junho de 1954.

Eu, Josedina Costa, escrivã, o escrevi.

Ernani M. Garcia, preitor. (G — 25.6 e 57.54)

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL 3ª. Pretoria

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º. P. C. respondendo pela 3ª. Pretoria, faz saber aos que este lerem, ou deles tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3º. Promotor Público, foi denunciado Felix Lobato da Silva, paraense, casado, de 32 anos de idade, marceneiro e residente à travessa Huimaitá, 469, como inciso nas disposições penais do art. 19 da Lei das Contravenções Penais. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 19 de julho vindouro, às 9 horas, a fim de ser interrogado pela contravenção de que é acusado.

Belém, 30 de junho de 1954.

Eu, Josedina Costa, escrivã, o escrevi.

Ernani Mindelo Garcia, preitor. (G — Dias 2 e 19.7.54)

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL 3ª. Pretoria

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º. P. C. respondendo pela 3ª. Pretoria, faz saber aos que este lerem, ou deles tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3º. Promotor Público, foram denunciados Oscar Ferreira Machado, cearense, casado, de 34 anos de idade, fotógrafo, residente à rua das Caripunas, 229 e Gileno Lopes da Silva, parnense, solteiro, de 31 anos de idade, sem profissão e residência, como inciso nas disposições penais do art. 155, § 4º, inciso I do Código Penal. E, como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expediu-se o presente edital para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a esta Pretoria no dia 19 de julho vindouro, às 9 horas, a fim de serem interrogados pelo crime de que são acusados.

Belém, 30 de junho de 1954.

Eu, Josedina Costa, escrivã, o escrevi.

Ernani Mindelo Garcia, preitor. (G — Dias 2 e 19.7.54)

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL 3ª. Pretoria EDITAL

O Dr. Ernani M. Garcia, 1º. P. C. respondendo pela 3ª. Pretoria, faz saber aos que este lerem, ou deles tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3º. Promotor Público, foi denunciado Elder Dantas Soares, alagoano, casado, de 28 anos de idade, comerciário, residente à Rua São Pedro, s/n,

acréscimo neste Cartório os cidadãos:

Antônio da Silva Oliveira, Angelina Cardoso Lobo, Alcides Amaro, Antônio Lobo, Alcindo Quintino, Antônio Lobo, Augusta Vieira, Bento, Bernardo Ferreira da Costa, Caetano Pires, Carlos de Freitas, Cândida Almeida de Paixão Sá, Cândida Almeida de Paixão Sá, Francisco de Assis Lima, Francisco Raimundo Coimbra Lobato, Guiherme da Conceição, Haydee Nunes Dias, Inah de Me nezes Fonseca, Iracy Rodrigues, Janete Choucri Salomão, Antonio Mufarraj, João Alves dos Santos, João Orlando de Barros, Joaquim Oliveira Alves da Cunha, José Raimundo Velloso, Lourenço da Silveira Bezerra, Lourenço de Souza e Silva, Leonidas do Carmo, Lausenir Corrêa, Leonel Faria, Maria Alexandrina Borges, Maria da Glória Cardoso Alves de Campos Pacheco, Maria Izabel Gentil de Oliveira, Maria de Lourdes Nunes dos Santos, Maria de Lourdes Rodrigues de Cunha, Maria de Nazaré Barros Leite, Maria de Nazaré Rodrigues, Maria dos Santos Almeida, Mirian Batista de Miranda, Oneida de Maria Seabra, Raimunda Paula Moreira, Raimunda Santana do Naschimento, Raimundo Osvaldo de Noronha, Raimundo Pereira da Silva, Rita e Silva Maciel, Theodrinha de Jesus Amaral, Waldomiro de Melo e Silva Aurea de Jesus Soares Cavalcante e Maria de Nazaré da Conceição. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e fixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e provado na cidade de Belém, aos trinta (30) dias do mês de junho de 1954. — (a) Odor Gomes da Silva, escrivão eleitoral.

Era, Raimundo de Sant'Anna Fôro, Soledino Ferreira, Salomão Fôro, Soledino de Oliveira, Sebastiana Pereira da Silva, Sebastião Gonçalves, Silviano Endo, Tiago Oliveira da Silva, Therezinha da Silva e Silva, Tomás Poskito Wada, Teobaldo Martins de Linha, Terceiro Francisco de Oliveira, Valdemar Dias de Cristo e Vilarino Pereira. E, para constar mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado, e fixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e provado na cidade de Belém, aos trinta (30) dias do mês de junho de 1954. — (a) Odor Gomes da Silva, escrivão eleitoral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO ENSINO

SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

Edital de Concorrência (adicional)

As exigências para o contrato com o candidato vencedor serão as seguintes, além das estipuladas no Código de Contabilidade Pública da União e as já publicadas no edital anterior:

1) — Caução em dinheiro depositado no Banco do Brasil na importância correspondente a 15 % do valor do contrato e que será levantada sessenta (60) dias após a conclusão dos serviços;

2) — Multa correspondente a 0.1 % por dia excedente do prazo estipulado, além de outras por infração às cláusulas contratuais;

3) — Indenização dos serviços já executados, no valor determinado por uma comissão de três (3) engenheiros indicados pela Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará e aprovado pelo Setor de Obras da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia;

4) — O candidato vencedor, que se recusar a assinar o contrato pela quantia proposta, será considerado inidôneo para as obras do Ministério da Educação e Cultura — Diretoria do Ensino Superior — Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 2 de julho de 1954. — Izolina Andrade da Silveira, oficial administrativo K, secretário.

Visto: — Professor Dr. Lauro Antunes de Magalhães — Diretor. (Ext. 3 e 12-7-54)

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL

EDITAL N. 37

Pedido de Inscrição

De ordem do Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, faço saber a quem interessa posse que requereram inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas: José Martinho Duarte, José Cristo de Oliveira, José Gama Chiva, Josimí Kishi, José Paiva dos Santos, José dos Santos Trindade Filho, Kunimi Kishi, Laercio Malcher Cardoso, Leonardo Braga de Santana, Laurentina Marques da Silva, Maria Adriana Abreu, Manoel Raimundo de Cristo, Manoel Patrício da Silva, Manoel de Jesus Assunção, Mario dos Santos Pinheiro, Maria Pia de Sousa, Nelson Gomes Gonçalves, Maria Domingas Dias Maria Moraes Machado, Maria Maciel Carneiro, Manoel Abel Patrício de Moraes, Manoel Cardoso da Silva, Manoel André da Silva, Olga Sousa, Olavo Carvalho de Oliveira, Oséias Joceslair de Paiva Miranda, Osmarina Maciel Cardias, Oswaldo Barbosa da Cunha, Pedro Amaral Pachecista, Pedro Brito Rafael, Prosperina Nery Moreira, Percival Machado Ferreira, Raimundo Sousa Reis, Raimundo Gonçalves Pinto, Raimundo Therezinha dos Santos Rocha, Raimundo Gonçalves, Raimundo Malcher e Silva, Raimunda Claudina da Silva, Raimundo Braga de Santana, Raimundo Leite da Silva, Raimunda Pereira Carneiro, Raimundo Oliveira, Raimundo Celestino Rodrigues, Raimunda Gomes de Oliveira.

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — DOMINGO, 4 DE JULHO DE 1954

NUM. 1.482

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 5.001

Proc. 1.175-54
Pedido de afastamento da justiça comum — Requerente: Dr. Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz Eleitoral da 28a. Zona.

Vistos, etc..
ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, autorizar o afastamento do dr. Agnano de Moura Monteiro Lopes das suas funções de juiz de direito da 6a. Vara, da Comarca da Capital, na forma do art. 194 do Código Eleitoral e nos termos do pedido, fazendo-se, no devido tempo, a comunicação ao sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Belém, 26 de junho de 1954.

(aa) Curcino Silva — P. e Relator Arnaldo Valente Lobo Mauricio Cordovil Pinto Milton Leão de Melo Júlio Freire Gouveia de Andrade Hamilton Ferreira de Sousa Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.002
Proc. 1.142-54
Requisição de funcionário — (15a. Zona — Breves) — Requisitante: Dr. Juiz Eleitoral da Zona. — Requisitando: Professora Maria Lourdes Silva Barros. Vistos, etc..

ACÓRDAM, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, conceder autorização ao dr. juiz eleitoral da 15a. Zona para requisitar a funcionária Maria Lourdes Silva Barros, para exercer as funções de auxiliar do Cartório Eleitoral, sem prejuízo das suas funções no magistério.

Belém, 26 de junho de 1954.
(aa) Curcino Silva — P. e Relator Arnaldo Valente Lobo Mauricio Cordovil Pinto Milton Leão de Melo Júlio Freire Gouveia de Andrade Hamilton Ferreira de Sousa Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.003

Proc. 1.119-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Irituia.

O Presidente da União Democrática Nacional, Seccão do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Irituia, instruindo o pedido com a ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Joaquim Nepomuceno de Oliveira.

Presidente do Diretório — Raimundo Antônio Pinto.

Vice-presidente — Isidoro Alves Franco.

Primeiro secretário — Mariano dos Santos Rodrigues.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Segundo secretário — José Menino Malheiros Filho.
Tesoureiro — Mancel Pequito de Oliveira.

Membros: — Mancel Antônio de Oliveira, Rufino Corrêa da Rocha, João Rodrigues dos Santos, Armílio dos Santos Pinheiro, Benedito Soares da Silva, Luiz Gomes Ferreira e Bonifácio Mancel dos Reis.

Isto posto:
Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual da União Democrática Nacional, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente mandar fazer o registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Irituia, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1º a 5º, — Lei n. 1.164, de 24-7-950).
Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 29 de junho de 1954.
(aa) Curcino Silva — P.
Arnaldo Valente Lobo — Relator Mauricio Cordovil Pinto Milton Leão de Melo Júlio Freire Gouveia de Andrade Hamilton Ferreira de Sousa Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.004
Proc. 1.115-54
Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Santarém.

O Presidente da União Democrática Nacional, Seccão do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Santarém, instruindo o pedido com a ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Arthur Vieira Brandão, funcionário autárquico. Primeiro vice-presidente — Vicente Malheiros da Silva, comerciante.

Segundo vice-presidente — Emanuél José Gonçalves, proprietário. Primeiro secretário — Wanderley Marques de Lima, guardalivros.

Segundo secretário — Abílio da Silva Loureiro, radialista. Primeiro tesoureiro — Paulo Campos Corrêa, comerciante.

Segundo tesoureiro — Jâcome Pita Vieira, comerciante.

Membros: — Cícero Loureiro, vidente comercial; Irnani Alves Domingos, bancário; Paulo Gomes de Paiva, criador; Pitágoras de Almeida e Silva, radialista; Antônio Valinoto Repolho, estivador; José Branco, chauffeur; Heráclito Fra-

Rodrigues Bezerra, Wanderley de Azevedo Pontes, Adelmo Bezerra de Araújo, Martinho Silvério Gomes, Romano Leal de Almeida, Antônio Pereira de Sousa Filho, Luiz d'Oliveira, Antônio da Silva Fraga, Clovisaldo das Campos, William Pereira de Bocha, João Assis de Amorim e Sebastião Aguiar da Silva.

Isto posto:
Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual da União Democrática Nacional, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente mandar fazer o registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Igarapé-Açu, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1º a 5º, — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 29 de junho de 1954.
(aa) Curcino Silva — P.
Mauricio Cordovil Pinto — Relator Arnaldo Valente Lobo Milton Leão de Melo Júlio Freire Gouveia de Andrade Hamilton Ferreira de Sousa Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.006
Proc. 1.116-54
Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Maracanã.

O Presidente da União Democrática Nacional, Seccão do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Igarapé-Açu, instruindo o pedido com a ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — João Amaral Rodrigues Dias, comerciante. Primeiro vice-presidente — Mário Pereira de Carvalho, funcionário público.

Segundo vice-presidente — Vilmar Santos, comerciante. Secretário geral — Presbítero Luiz Pimentel, funcionário público.

Primeiro secretário — Manoel dos Santos Leite, segundo sargento reformado.

Segundo secretário — Antero Artur Monteiro, operário. Primeiro tesoureiro — Januário da Silva e Costa, funcionário público.

Segundo tesoureiro — Olivar Henrique de Oliveira, comerciante.

Delegado do Diretório Municipal — Ferrúcio Godofredo Pimentel, funcionário federal.

Membros: — Gilberto Amaro

BOLETIM ELEITORAL

Dias, Epitácio Pádua, Raimundo Figueira da Gama, Raimundo Paulo Vencenzo e Antônio Salomão, Vicente Ferreira da Silva, Olímpio Carneiro da Costa, Antônio Negro, Ezequiel de Souza, Benedito, Irmão de queijo, José, Irmão Vitor Quirino, Irmão de Assis Marques, Irmão Lourenço da Costa, Manoel Camarinho Loureiro, Marcelino Carneiro Piedade, Manoel Ferreira da França, Manoel Juvenal Carrera, Antônio Alves Carrera, Isaias Dutra de Barros, Felício Pegani, Manoel Roso Teixeira, Jonas Rodrigues de Siqueira, José Carrera Ferreira, Elias Jorge Casseb, Josina Gomes Monteiro, Euzebio Conceição de Nazaré, Manoel Botelho Ferreira, Manoel Pereira da Silva e João Jorge Cassab.

Isto posto :

Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual da União Democrática Nacional, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial :

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Maracanã, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24-7-1950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 29 de junho de 1954.

(aa) Curcino Silva — P.

Maurício Cordovil Pinto

— Relator

Arnaldo Valente Lobo

Milton Leão de Melo

Júlio Freire Gouvêa de Andrade

Hamilton Ferreira de Sousa

Fui presente — Otávio Melo —

Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.007

Proc. 1.112-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Muana.

O Presidente da União Democrática Nacional, Seccão do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Muana, instruindo o pedido com a ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos :

Presidente — João de Souza Guimarães.

Vice-presidente — Raimundo Marques de Oliveira.

Primo secretário — Lourival Monfredo Camarão.

Segundo secretário — Agenor Oliveira.

Tesoureiro — José Lopes.

Membros : — Raimundo Emilia-

no de Freitas, Bernardino Oliveira da Cruz, José dos Santos Braga, Manoel Monfredo de Pinho,

Césario Augusto Ferreira, Osmar da Costa Guimarães, Cândido de Paula Ferreira, Ruth de Monfredo Borges, Benjamin Oliveira da Cruz, Miguel Pereira de Casilho, Guilherme Gonçalves Viana, Manoel Francisco de Oliveira, Antônio Frazão Ferreira, Pedro Lopes, Juarez Távora Guimarães, João Pantoja Barreto, Olegário Antônio Gomes, Iderlindo Nunes Rodrigues, Tancredo Marques, João do Vale Teixeira, Fabriciano Corrêa Tavares, Emanuel da Silva Lobato, Deolindo Pereira de Castilho, Jesus de Nazaré Guimarães, Amizômar Tavares Viana, Manoel Azevedo Teixeira, Raimundo Otaciano Teixeira, Acílio Rodrigues Lobato, Alcindo de Jesus Moreira, João Trindade, Porfirio Teixeira Guimarães, Anísio Costa Ferreira, Vilela de Monfredo Borges Guimarães, Lucília Borges Camarão, Renato de Paula Brabo, Francisco Teixeira, Irineu Frazão Ferreira, Raimundo Ribeiro Tavares, Valdemar Monfredo de Oliveira, Sérvulo Campos Loureiro e Raimundo Farias de Oliveira.

Isto posto :

Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual da União Democrática Nacional, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial :

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em São Sebastião da Boa Vista, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Isto posto :

Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual da União Democrática Nacional, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial :

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Muana, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24-7-1950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 29 de junho de 1954.

(aa) Curcino Silva — P.

Milton Leão de Melo

— Relator

Arnaldo Valente Lobo

Maurício Cordovil Pinto

Júlio Freire Gouvêa de Andrade

Hamilton Ferreira de Sousa

Fui presente — Otávio Melo —

Procurador Regional.

Júlio Freire Gouvêa de Andrade
Hamilton Ferreira de Sousa
Fui presente — Otávio Melo —
Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.008
Proc. 1.138-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em São Sebastião da Boa Vista, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos :

componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos :

Presidente — Silviano Correa de Miranda, industrial.

Primo vice-presidente — Alcides de Oliveira, comerciante.

Segundo vice-presidente — Euclides Correa Lobato, industrial.

Secretário geral — Otávio de Almeida Ferreira, proprietário.

Sub-secretário geral — Lázaro Pantoja Ferreira, funcionária pública.

Primeiro tesoureiro — João de Oliveira Moraes Bittencourt, funcionário público.

Segundo tesoureiro — Jerônimo Werneck de Oliveira, funcionário municipal.

Procurador — Dr. Rodrigo Lira de Azevedo, funcionário público.

Diretores : — Lucídio Pena de Moraes, comerciante; José do Carmo Fernandes, comerciante; Braulino Paraense Corrêa, comerciante; Argemiro Corrêa de Miranda, comerciante; Geraldo da Silva Simimbu, comerciante; Taciano Corrêa de Miranda, comerciante; Ana da Trindade Almeida, funcionária pública; João Augusto de Lira Lobato, funcionário público apresentado; Raimundo Tourão Corrêa, comerciante e industrial; Alcino Lapa Sampaio, industrial; Prescilliano Tourão Corrêa, comerciante e industrial.

Conselho Municipal :

Presidente — André da Fonseca Pinheiro, industrial.

Primo vice-presidente — Oscar Nestor Paraguassu, comerciante.

Segundo vice-presidente — Raimundo Nito Ribeiro, industrial.

Primo secretário — Raimundo dos Santos Dias, funcionário público.

Segundo secretário — Ana Corrêa de Miranda, funcionária pública.

Membros : — Antonio da Trindade Almeida, funcionário municipal; Eliseu Borges de Aquino, comerciante; João Cruz de Sousa, operário; Dulce Neri Corrêa, funcionária pública; Mozart Neri Corrêa, comerciário; Carlos de Oliveira Almeida, comerciário; Manoel João Pantoja, lavrador; Maria da Costa Serrão, prendas domésticas; Manoel Fernandes Costa, agricultor; Osâsia de Miranda Braga, comerciante e industrial; Conrado do Espírito Santo Filho, operário; Sebastião Tocantins Lobato, comerciante; Aristides Esperidião da Conceição, operário; Maria Helena Lobato Baía, funcionária pública; Iolando Manoel Baía, operário; Eurídice Marques de Sousa, funcionária pública; Antônio Gomes da Silva, industrial; Raimunda Soares Marques, funcionária pública; Adorabile Vidal Real, comerciante; Eduardo Carvalho da Silva, comerciante; Pedro Paulo Machado, operário; Isabel Sena Cardoso, funcionária pública; Marcellino Afonso Dias, proprietário; Otávio Alhos Lucas, comerciante; Emanuel Vieira da Cruz, comerciante; Raimundo Nicanor Fernandes, comerciante; Manoel Augusto Maciel, funcionário público; Wilson Vieira da Cruz, ambulante; Atanagildo Capistrano Fernandes, comerciante; Milton Corrêa de Miranda, agricultor; Ranulfo Leal Costa, industrial; Francisco de Oliveira Pantoja, lavrador; Manoel Lourenço C. Lobo, industrial; Manoel de Jesus Pinheiro, lavrador; Eonal Martins de Lima, comerciante; Cunha Quaresma Catarino, comerciário.

Isto posto :

Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual da União Democrática Nacional, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial :

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Igarapé-Miri, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Isto posto :

Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual da União Democrática Nacional, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial :

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Muana, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24-7-1950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Isto posto :

Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual da União Democrática Nacional, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial :

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Igarapé-Miri.

O Presidente do Partido Social Progressista, Seccão do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Igarapé-Miri, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos

Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 29 de junho de 1954.

(aa) Curcino Silva — P.

Milton Leão de Melo

— Relator

Arnaldo Valente Lobo

Maurício Cordovil Pinto

Júlio Freire Gouvêa de Andrade

Hamilton Ferreira de Sousa

Fui presente — Otávio Melo —

Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.010

Proc. 1.138-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Curuçá.

O Presidente do Partido Social Progressista, Seccão do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Curuçá, instruindo o pedido com a cópia autêntica da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos :

Presidente — Cândido Monteiro da Cunha, advogado provisório.

Primo vice-presidente — Joaquim Clementino de Moura, professor.

Segundo vice-presidente — Alcino Rocha Cordovil, pescador.

Secretário geral — Darvim Monteiro da Cunha, operário.

Sub-secretário geral — Eustólio Galvão dos Santos, operário.

Primo tesoureiro — Osvaldo Monteiro de Souza, operário.

Segundo tesoureiro — Manoel dos Santos Lobo, comerciário.

Procurador — Mário de Andrade de Modesto, pescador.

Diretores : — Joaquim Pinto dos Santos, comerciante; Felinto José de Souza, agricultor; Manoel Constâncio Rodrigues Junior, operário; Manoel Jerônimo de Brito Filho, operário; Manoel Rainhudo Neves da Silva, comerciante; João das Neves Vale, operário; Salvador das Neves Borges, comerciário; Antônio Ferreira Rodrigues, pescador; Valentim dos Santos Monteiro, comerciante; Pedro Alcântara de Farias, lavrador; Acdiniano Sarmento dos Santos, comerciante.

Conselho :

Presidente — Domingos Pinto de Souza Filho, comerciante.

Primo vice-presidente — Justino Cordovil do Nascimento, operário.

Segundo vice-presidente — Manoel de Ataíde e Souza, operário.

Primo secretário — Paulo de Tarso Monteiro da Cunha, operário.

Segundo secretário — Florêncio de Souza Modesto, operário.

Membros : — Geralino Ferreira Galvão, operário; Elesbão Antônio Benjamin, operário; Jesuíno Galvão de Ataíde, operário; Manoel Ismael da Conceição Cabral, operário; Manoel Couto Filho, operário; Manoel Moraes Garcia, agricultor; João Modesto do Vale, agricultor; Arcízio Poronga das Neves, agricultor; João da Cruz dos Santos, pescador; Alcides Monteiro da Cunha, agricultor; Jesuíno Ferreira Modesto, agricultor; Jair Morais, comerciário; João Santana Modesto, pescador; Manoel Valentim da Silva, comerciante; Iraias Lopes da Trindade, agricultor; Manoel Duarte Rodrigues, comerciário; Cândido de Brito Chuché, operário; Francisco de Lima Barbosa, operário; Gradielino Duarte Ferreira, agricultor; Manuel Raimundo Palheta, agricultor; Francisco Romano Galvão, agricultor; Romeu Pinto Branco, agricultor; Flaviano Dias Pinto, agricultor; Antonio Vicente de Conceição, pescador; Estefânia Santarém Negrião, agricultor; Antonio da Rocha Cordovil, pescador; Sulpício das Neves Pinto, agricultor; Benedito Ferreira da Sicueira, operário; Euclides Damasceno Franco, agricultor; Geraldo Mendes de Aragão, agricultor; Raimundo Benedito da Luz, agricultor; Gumercindo Ferreira Neves, agricultor; Valentim da Luz Farías, agricultor; Andrônico Dionísio dos Santos, agricultor; João Isaac Gomes Monteiro, agricultor; Manoel da Conceição Neves, agricultor; Fraxedes Alves de

Mauricio Cordeval Pinto — Ramundo Borges, etc.

(aa) Curcino Silva — Dr. Procurador Regional, etc., e opos ao registro em que este é de que este é de lei, para ser eleito por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Progressista, cuja aprovação no dito registro se inicia claramente dos termos da inicial:

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Curuçá, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, — Lei n. 1.164, de 24-7-1950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juízes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 29 de junho de 1954.

(aa) Curcino Silva — P.

Milton Leão de Melo

— Relator

Arnaldo Valente Lobo

Mauricio Cordeval Pinto

Júlio Freire Gouvêia de Andrade

Hamilton Ferreira de Sousa

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.011

Proc. 1.033-54

Registro da Comissão Executiva do Diretório Municipal de Monte Alegre, do Partido Trabalhista Brasileiro.

Vistos, etc..

O Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, Secção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do seu Diretório Municipal de Monte Alegre, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão da respectiva eleição e a relação nominal dos membros do mesmo Diretório.

Pela ata de fls. 3 verifica-se que foi eleita apenas a Comissão Executiva, assim constituída:

Presidente — Eduardo Bahia da Silva Porto, alfaíate.

Primeiro vice-presidente — Alfredo Jacob Gantuss, comerciante.

Segundo vice-presidente — João Cateote de Amorim, dentista.

Terceiro vice-presidente — João de Souza Neves, industrial.

Quarto vice-presidente — Antônio Tufi Nemer, comerciante.

Secretário geral — Francisco Garcia de Carvalho, comerciante.

Primeiro secretário — Deoclécio dos Santos Pinheirinho, comerciário.

Segundo secretário — Moisés Ferreira Gomes, operário.

Tesoureiro — Manoel da Silva Caires, carpinteiro.

Primeiro tesoureiro — Sebastião dos Anjos e Souza, carpinteiro.

Segundo tesoureiro — Manoel Ribeiro Bahia, carpinteiro.

Não entretanto, na relação de fls. 4 figuram mais vinte e três (23) nomes aos quais não faz qualquer menção a ata acima mencionada.

Em tais condições:

Considerando que o pedido foi formulado pelo presidente do Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro, que tem competência para fazê-lo;

Considerando que a ata da eleição é documento básico para o pedido de registro,

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, ordenar, tão somente, o registro da Comissão Executiva do Diretório Municipal de Monte Alegre, do Partido Trabalhista Brasileiro, tal como consta da respectiva ata da eleição.

Registre-se, publique-se e comunique-se aos Juízes Eleitorais dentro de 48 horas.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de junho de 1954.

(aa) Curcino Silva — P.

Júlio Freire Gouvêia de Andrade

Arnaldo Valente Lobo

Mauricio Cordeval Pinto

Milton Leão de Melo

Hamilton Ferreira de Sousa

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.012

Proc. 1.113-54

Registro da Comissão Executiva do Diretório Municipal

de Curuçá, da União Democristã Nacional.

Vistos, etc..

O Presidente — União Democrática Nacional, de que o Pará, criado a 13 de dezembro de 1945, o registro do seu Diretório Autônomo de Curuçá, fazendo acompanhar o pedido e a cópia autêntica da ata da sessão da respectiva eleição e a relação nominal dos membros do então Diretório.

Pela aludida ata de fls. 4 e v. inverte-se que foi eleita unicamente a Comissão Executiva, assim constituída:

Presidente — Bernardino Lima Borges, alfaíate.

Vice-presidente — Joaquim Pinheiro dos Santos, comerciante.

Primeiro secretário — Manoel da Cunha Couto Filho.

Segundo secretário — Travassos das Neves Borges, alfaíate.

Tesoureiro — Antônio Dionísio dos Santos.

Todavia, da relação de fls. 3 constam mais cinco (5) nomes aos quais não faz alusão a ata acima mencionada.

Assim sendo:

Considerando que o pedido foi por quem tem competência para fazê-lo, isto é, o presidente do Diretório Regional da União Democrática Nacional;

Considerando que a ata da eleição é o documento fundamental para o pedido de registro,

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, ordenar apenas o registro da Comissão Executiva do Diretório Municipal de Curuçá, da União Democrática Nacional, tal como consta da respectiva ata da eleição.

Registre-se, publique-se e comunique-se aos Juízes Eleitorais dentro de 48 horas.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de junho de 1954.

(aa) Curcino Silva — P.

Júlio Freire Gouvêia de Andrade

Arnaldo Valente Lobo

Mauricio Cordeval Pinto

Milton Leão de Melo

Hamilton Ferreira de Sousa

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.013

Proc. 1.118-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Marapanaí.

O Presidente da União Democrática Nacional, Secção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Marapanaí, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório, os seguintes cidadãos:

Presidente — Raimundo dos Santos Ferreira, funcionário público estadual.

Primo vice-presidente — Elias Negrão, vereador.

Segundo vice-presidente — Manoel Jerônimo da Costa Junior, funcionário público estadual.

Terceiro vice-presidente — Pedro Martins Monteiro, lavrador.

Tesoureiro — Lauro Clementino Ferreira, comerciário.

Secretário geral — Antônio Santos da Silva, comerciário.

Primo secretário — João Rodrigues Barata, lavrador.

Segundo secretário — Ciro Vilas, comerciário.

Procurador — Cândido Gomes, lavrador.

Membros: — Diogo Henrique de Farias, Manoel Alves Martins, Lauro Sodré de Souza, João da Cruz Aleixo, Curcino José da Costa, Benedito dos Santos, Manoel Benedito da Costa, Honório Cordeval Monteiro, Benedito Pinto de Alcântara, Adolfo Ferreira Alves, Alzir de Souza Pinto, Floriano Monteiro da Costa, Valdomiro dos Santos Costa, Benedito Monteiro da Costa, Alcides da Costa Pinheiro, João do Vale Monteiro, Abelardo Aleixo Costa, Ananias Amorim Oeiras, Praxedes do Vale e Souza, Antônio de Souza Negrão, João Ribeiro de Souza, Manoel Augusto Holanda Pinho, Gregório da Silva Ribeiro, Francelino da Luz e Costa, Anselmo Mourão Fer-

reira, José Antônio de Souza, Góis, Antônio Ferreira, Manoel Pinheiro, Bartolomeu Guimarães, Manoel Barreto Costa da Paixão, Patrício Alves, Inácio Gomes das Chaves, Ezequiel Miranda, João Sena, Ramundo Nonato da Silva.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em que este, como é de lei, foi requerido pelo Presidente do Diretório Regional da União Democrática Nacional, cuja aprovação ao mesmo registro se verifica dos termos da inicial.

Considerando, ainda, que o pedido foi instruído com cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos os referidos membros, componentes do Diretório.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Marapanaí, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias.

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juízes Eleitorais, no prazo legal.

Belém, 29 de junho de 1954.

(aa) Curcino Silva — P.

Júlio Freire Gouvêia de Andrade

Arnaldo Valente Lobo

Mauricio Cordeval Pinto

Milton Leão de Melo

Hamilton Ferreira de Sousa

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.014

Proc. 1.134-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Santarém.

O Presidente do Partido Social Progressista, Secção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Santarém, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório, os seguintes cidadãos:

Presidente — Deputado Sylvio Leopoldo de Macambira Braga, advogado.

Primo vice-presidente — Paulino Rodrigues dos Santos, jornalista.

Segundo vice-presidente — Antônio Veloso Salgado, farmacêutico.

Terceiro vice-presidente — José Maria de Abreu (vereador), comerciário.

Quarto vice-presidente — Almirante Aranha de Pinho Gonçalves, doméstica.

Secretário geral — Deputado Silviano Sirotheau Corrêa, advogado.

Primo secretário — Metri Nicolau Neto, comerciante.

Segundo secretário — José Miguel Lisboa Mendonça, funcionário público.

Tesoureiro geral — Leonel Gonçalves Pereira, contabilista.

Primo tesoureiro — João Otávio de Matos Filho, farmacêutico-prático.

Segundo tesoureiro — José da Costa Ferreira, mecânico.

Primo procurador — Raimundo Arinos de Siqueira Pereira, estudante.

Segundo procurador — Adéila Teles Sirotheau Corrêa, prendas domésticas.

Diretores: — Antonieta Dolores Teixeira, funcionária pública; Gondiberto Diniz, criador; Belarmino Faíva Dias, agricultor; Agapito de Andrade Figueira, comerciário; Flávio Flamarion Serique, militar da reserva; Durval Dias Vieira, criador e proprietário; Francisco Machado Freire, proprietário.

Conselho Municipal:

Presidente — Henrique Pereira de Souza, operário.

Primo vice-presidente — José Santana de Vasconcelos, comerciário.

Segundo vice-presidente — Edwin Joseph, criador.

Terceiro vice-presidente — João Pereira Lima, criador.

Quarto vice-presidente — Paulo Ávila Streglio, comerciário.

Primo secretário — Alfredo Cardoso, agricultor.

Segundo secretário — Arcilio Chagas, construtor.

Membros: — Tércio Primo de Sousa, comerciante; Pelágio Amorim Miranda, funcionário; Djalma Sousa Júnior, comerciante; José Campos Silva Sobrinho, comerciante; José Olegário Almeida, agricultor; Edelvira de Alencar Laranjeira, doméstica; Manoel Bertoldo de Sousa, criador; João Apolônio de Oliveira, comerciante; José Cândido de Oliveira, comerciário; Salomão Benyerga, comerciário; Jorge Fernandes Pereira Cabregas, comerciante; Alberto Silva Matos, barbeiro; Maria Martins dos Santos, doméstica; Raimundo Pereira Macambira, funcionário público; Nilo Antonio Colares, proprietário; Sebastião Pedrosa, juticutor; Raimundo Jennings, criador; Antonio Marques de Sousa, barbeiro; Odorico Sousa, agricultor; João Cardoso da Silva, comerciante; Albino Wanghan, agricultor; Lino Israel Serique, comerciário; Francisco Feitosa, funcionário público; Antônio de Barros, funcionário; Raimundo Sousa, chauffeur; Celina Frazão, doméstica; Flaviano Teixeira Fernandes, proprietário Pascoal Paranatinga, agricultor; Jacinto Rodrigues da Rocha, agricultor; José Antônio Ferreira, juticutor; Paulo da Silva Paz, proprietário; Manoel do Amaral Marinho, criador; Moisés Diniz de Aquino, comerciante; Raimunda Alves Feitosa, doméstica; Decílio Lima, marceneiro; Wilton Rebeca, criador; Antonio Tomás de Aquino, criador; Miguel Paixão, funcionário público; Setembrino Matos, microscopista; Pedro Lopes Duarte, barbeiro; e Antonia Andrade Barbary, doméstica.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em que este, como é de lei, foi requerido pelo Presidente do Diretório Regional do Partido Social Progressista, cuja aprovação ao mesmo registro se verifica dos termos da inicial:

Considerando, ainda, que o pedido foi instruído com cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos os referidos membros, componentes do Diretório.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Santarém, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias.

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juízes Eleitorais, no prazo legal.

Belém, 29 de junho de 1954.

(aa) Curcino Silva — P.

Júlio Freire Gouvêia de Andrade

Arnaldo Valente Lobo

Mauricio Cordeval Pinto

Milton Leão de Melo

Hamilton Ferreira de Sousa

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.015

Proc. 1.139-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Bragança.

O Presidente do Partido Social Progressista, Secção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Bragança, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Augusto Pereira Corrêa, advogado.

Primo vice-presidente — Simpliciano Fernandes de Medeiros Júnior, advogado.

Segundo vice-presidente — Maiaquias Vasconcelos, industrial.

Terceiro vice-presidente — Otávio de Melo Torres, comerciante.

Quarto vice-presidente — Carlos Fernandes Alencar, comerciante.

Secretário geral — Tomaz dos Santos Martins, funcionário público.

Sub-secretário geral — Alfredo Monteiro de Seixas, comerciário.

BOLETIM ELEITORAL

Primo tesoureiro — Mário Queiroz do Rosário, rodoviário.
Segundo tesoureiro — Antônio Figueira da Silva Farla, comerciante.

Procurador — Raimundo Fernandes dos Santos, funcionário público.

Diretores: — Marilda Monteiro de Seixas, normalista; Luiz Cicero do Amaral, comerciante; Manoel Trindade de Matos, comerciante; Aprigio Felício da Silva, comerciante; Benedito Leonardo de Melo, operário; Maria Nonato da Silva, prendas domésticas; Pedro Ribeiro de Lima, lavrador; Marcelino Castanho Gardunho, comerciante; Francisco Lobo da Fonseca, lavrador; Armando José Latun, comerciante.

Conselho:
Presidente — Francisco Figueiró, comerciante.

Primeiro vice-presidente — Raimundo da Cunha Guimarães, comerciante.

Segundo vice-presidente — Edú Nonato da Silva, comerciante.

Primeiro secretário — Severino Antunes Maia, comerciário.

Segundo secretário — João Fernandes Monteiro, comerciante.

Membros: — Vicente Sousa Moraes, comerciante; Ursen José de Sousa, funcionário público; Abílio Hermes Ribeiro, pescador; Cândido Mariano Ribeiro, funcionário público; Leopoldo Magno da Luz, operário; Manoel Górgorio da Silva, lavrador; Francisco Júlio do Rosário, lavrador; Quirino Cristino Furtado, pescador; Olívio Rodrigues Muniz, lavrador; Sérgio Jorge de Matos, lavrador; Benedito Rodrigues da Silva, rodoviário; Jessé Ferreira Guimarães, comerciante; Teodoro Castanho Gardunho, criador; João Moreira Filho, rodoviário; Diomar Borges do Nascimento, prendas domésticas; Afrâncio Gonçalves da Penha, comerciante; Valdomiro Corpíus de Moura, lavrador; Melquidas Pereira Xavier, lavrador; Francisco Pinheiro da Silva, comerciante; Manoel Assunção de Aviz, criador; Francisco Antonio do Nascimento, criador; Florêncio Plácido de Oliveira, lavrador; Manoel Risenho Sanches, comerciante; José Bráulio Ribeiro, comerciante; Manoel Antonio de Sousa, lavrador; José Castanho Gardunho, comerciante; Joaquim Zarcarias da Silva, rodoviário; Ciro Rodrigues de Sousa Costa, lavrador; Raimundo Ferreira da Silva, lavrador; Oscar Ferreira Brito, lavrador; Antônio Felipe de Sousa Lima, lavrador; Benedito de Sousa Alves, funcionário público; José Ferreira de Barros, lavrador; Angelo Peixoto da Luz, lavrador; Almir Viana de Queiroz, comerciário; Joaquim Soares de Sousa Ramos, lavrador; Raul do Nascimento Sampaio, lavrador; Félix Gomes da Silva, lavrador; Vicente Balbino de Araújo, lavrador; Joaquim Ribeiro dos Reis, comerciante; Ananias Felício da Silva, pescador; Wilson Alcântara de Oliveira, comerciante; Angelo Castanho Gardunho, criador; Januário Cecílio de Brito, lavrador; Edésio Casemiro de Araújo, comerciante.

Isto posto:
Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Progressista, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos tésmos da inicial:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Bragança, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1º a 5º, — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 29 de junho de 1954.
(aa) Curcino Silva — P.

Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Relator

Arnaldo Valente Lobo

Maurício Cordovil Pinto

Milton Leão de Melo

Hamilton Ferreira de Sousa

Fui presente — Otávio Melo, procurador regional.

ACÓRDÃO N. 5.016

Proc. 1.084-54
Escrivente Juramentado — Pode candidatar-se a cargo eletivo, devendo afastar-se das funções ao ser feito o registro da candidatura.

Vistos, etc.

O Dr. Juiz Eleitoral da 9a. Zona (Curuçá) consulta, face aos impedimentos previstos nos arts. 18, § 3º, e 186 do Código Eleitoral, bem como da circular telegráfica n. 622, de 9-9-50, da Presidência deste Tribunal, se o escrivente juramentado do cartório está incompatibilizado para candidatar-se a cargo eletivo no próximo pleito, sucedendo que o mesmo é filho do escrivão eleitoral daquela zona e marido da auxiliar do respectivo cartório, enquanto que o escrivão eleitoral, pai do escrivente, exerce, também, as funções de oficial do registro civil.

Visa, assim, a consulta saber quais são as pessoas que devem ser afastadas das funções no caso de reconhecido o impedimento por este Tribunal.

Isto posto, e adotando o parecer do Sr. Procurador Regional,

ACÓRDAM, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, responder que o escrivente juramentado pode candidatar-se a cargo eletivo, devendo afastar-se das funções após o registro de sua candidatura, podendo permanecer em exercício os outros serventuários indicados na consulta.

Registre-se e publique-se.
Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de junho de 1954.

(aa) Curcino Silva — P.
Hamilton Ferreira de Sousa — Relator

Arnaldo Valente Lobo
Maurício Cordovil Pinto
Milton Leão de Melo
Júlio Freire Gouvêa de Andrade

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.017

Proc. 1.109-54
Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em São Miguel do Guama.

O Presidente da União Democrática Nacional, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em São Miguel do Guama, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Charles Assaad, comerciante.

Primeiro vice-presidente — Justino Magno Ribeiro, alfaiate.

Segundo vice-presidente — João Silva de Amorim, comerciário.

Terceiro vice-presidente — Manoel Miranda Teixeira, comerciante; Angelo Castanho Gardunho, criador; Januário Cecílio de Brito, lavrador; Edésio Casemiro de Araújo, comerciante.

Isto posto:
Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Progressista, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos tésmos da inicial:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Bragança, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1º a 5º, — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 29 de junho de 1954.
(aa) Curcino Silva — P.

Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Relator

Arnaldo Valente Lobo

Maurício Cordovil Pinto

Milton Leão de Melo

Hamilton Ferreira de Sousa

Fui presente — Otávio Melo, procurador regional.

cional, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos tésmos da inicial:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em São Miguel do Guama, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1º a 5º, — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 29 de junho de 1954.

(aa) Curcino Silva — P.

Hamilton Ferreira de Sousa — Relator

Arnaldo Valente Lobo

Maurício Cordovil Pinto

Milton Leão de Melo

Júlio Freire Gouvêa de Andrade

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.018

Proc. 1.114-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Capanema.

O Presidente da União Democrática Nacional, seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Capanema, instruindo o pedido com a ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Hugo M. Tavares da Rosa, comerciante.

1º Vice-Presidente — Oton Soares de Almeida, comerciante.

2º Vice-Presidente — Raimundo Souza comerciante.

3º Vice-Presidente — Nestor Farias de Barros, comerciante.

Secretário Geral — Carlos Queiroz de Araújo, funcionário público

1º secretário — Yran Bezerra da Silva, funcionário público estadual.

2º Secretário — Pedro Henrique de Araújo, funcionário público estadual.

Tesoureiro Geral — João de Almeida Chaves, comerciante.

20. Tesoureiro — Abel Gouvêa Costa, industrial.

Membros:

Délio Lages de Melo, mecânico;

José Melo do Rosário, operário;

Francisco Freitas Filho, comerciante;

Francisco de Assis Queiroz de Araújo, comerciante;

José Alves de Lima, funcionário público estadual;

Paulo Freitas Pinto, comerciante;

Pedro Amorim, comerciante;

Manoel Jorge da Costa, comerciante;

Demétrio Antônio da Silva, motorista;

Antônio da Costa, comerciante;

Francisco Costa, industrial;

Edgard Costa, industrial;

Francisco Queiroz Moreira, motorista;

Carlos Tavares Campos, motorista;

Raimundo Queiroz Lacerda, comerciário;

Manoel Luiz da Silva, operário;

João Batista da Silva, comerciante;

João Cirilo da Silva, comerciante;

João Barbosa de Souza, comerciante;

João Albino dos Remedios, comerciante;

Raimunda Ribeiro Conceição, comerciante;

José de Oliveira, comerciante;

José Maria Travassos, comerciante;

Luiz Estanislau de Freitas, comerciante;

Leony Schochomann de Siqueira, comerciante;

Luisa Chagas da Silva, comerciante;

Laura Lima Pinheiro, comerciante;

Laura Ribeiro, comerciante;

Lina Lopes Guimarães, comerciante;

Leônida Muriel de Oliveira, comerciante;

Zila Teixeira de Faria, comerciante;

E, para constar, mandei publicar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 dias do mês de junho de 1954. — (a) José Sarmanho, escrevão eleitoral.

Hamilton Ferreira de Sousa, relator.

Arnaldo Valente Lobo

Maurício Cordovil Pinto

Milton Leão de Melo

Júlio Freire Gouvêa de Andrade

Fui presente — Otávio Melo, procurador reg.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

Pedido de Inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 29a Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos:

Antonio Carlos de Oliveira, Alzira Rodrigues de Albuquerque, Auzier Francisco da Silva, Anselmo Paiãoxão Ferreira, Adonias Alves Bezerra, Ana Bezerra de Oliveira, Antônio Corrêa da Silva, Armando Rodrigues de Andrade, Almir Maia Seixas, Anna Barbosa Nascimento, Aguialdo João Oliveira, Aulidia Raio Frade Augusto Pascoal Simões, Alaide Nogueira de Siqueira, Antonio Ivo Matos, Benjamin da Silva, Eleires, Belluccio Santos, Beatriz Lima Laranjeira, Benedita de Castro Ferreira, Bonifácio Corrêa, da Divina Providência Cantanhede, Cantidio Nascimento Pereira, Cosme José Cosme, Carlos Feitosa da Palma, Conceição Braga de Meneses, Clara Dias Ribeiro, Clodoaldo Osiris, Camilo Lelis dos Santos, Cícero Dela Rovere, Domingos de Sousa Monteiro, Domingos Jorge Alves, Deolinda Moura Castro, Edmilson Rodrigues de Oliveira, Edna Albuquerque de Oliveira Santos, Emireni dos Santos Borges, Ephá Barbosa Lameira, Edivaldo Braga Mendes Wanderley, Esmervaldo Fialho, Elza Lameira da Silva, Edson Monteiro da Costa, Euríco Ferreira de Moura, Francisco Cardoso Nascimento, Filólio Ribeiro Santos, Francisco Mescuto de Miranda, Georgina Moura Rocha de Castro, Heliódora, Hildemburgo Leopoldo Ferreira, Hildegardine Cavalcante de Albuquerque, Ivete Sampaio Fernandes Braga, Itamar Ferreira Dias, Izis Miranda Siqueira, Ilda Lima Meiguins, Ivilda Mercedes da Cruz, Ivo José Carvalho de Araújo, José Gomes de Moraes, José da Silva Sanjard, João Póter Rosas, José Wilhins Carneiro da Silva, Juracy Araújo Lucas, João Paulina de Lima Filho, José Milton Costa, José Mario Abreu da Silva, João Batista da Silva, João Cirilo da Silva, José Ferreira da Silva, José Barbosa de Souza, João Albino dos Remedios, Raimunda Ribeiro Conceição, José de Oliveira, José Maria Travassos, Luiz Estanislau de Freitas, Lauro Dias, Leony Schochomann de Siqueira, Luisa Chagas da Silva, Laura Lima Pinheiro, Laura Rodrigues de Souza, Lina Lopes Guimarães, Leônida Muriel de Oliveira e Zila Teixeira de Faria.

E, para constar, mandei publicar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 dias do mês de junho de 1954. — (a) José Sarmanho, escrevão eleitoral.

Segunda Via

Faco saber a quem interessar possa, que os cidadãos: Adalberto Magalhães Malcher da Silva, Eduardo Brandão, João da Silva Ribeiro, João Vieira Brito, José da Silva Nogueira, Manoel Moraes Gouvêa, Maria Augusta Cotrim da Silva Brito, Maria Martins e Silva, Maria Marques da Silva, Paulo Ferreira da Silva, Raimundo Raio Ferreira, Rita Nunes Bezerra de Medrado e Rosa Pereira da Silva, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos à este Juiz. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, nos 28 dias do mês de junho de 1954. — (a) Wilson Decleciano Rabelo, escrevão eleitoral.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia do Estado do Pará

ANO III

BELEM — DOMINGO, 4 DE JULHO DE 1954

NUM. 1.041

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da décima quinta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quatorze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excedentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Carlos Menezes, Fernando Magalhães, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Silvério Sirotheau Corrêa, Acindino Campos, João Camargo, Lobo da Silveira, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Alcides Sampaio, Cunha Coimbra, Efraim Bentos, Humberto Vasconcelos, Romeo Santos, Abel Martins, Ferro Costa, Reis Ferreira, Silvio Meira e Cléo Bernardo, o Senhor Presidente Augusto Corrêa, secretariado pelos senhores deputados Fernando Magalhães e Líbero Luxardo, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão extraordinária anterior, a qual foi aprovada sem emendas. Após, anunciou a Presidência continuar a votação do Projeto de Lei da Comissão Especial de Terras, regulando a exploração de produtos nativos em terras devolutas do Estado. Em votação, foi aprovado o artigo oitavo do Projeto, sendo rejeitadas duas emendas que lhe foram apresentadas, uma de autoria do senhor deputado Ferro Costa e outra de autoria do senhor deputado Pedro Carneiro. Em seguida, foram aprovados os artigos nono, dez, onze e doze do Projeto. Em votação o artigo treze, foi o mesmo aprovado, sendo rejeitada uma emenda que lhe foi apresentada, de autoria do senhor deputado Ferro Costa. Após, fôraram aprovados os artigos quatorze e quinze, estes juntamente com uma emenda de autoria do senhor deputado Cléo Bernardo e mais dezenove, de autoria do senhor deputado Pedro Carneiro, para ser apresentada na Secção Segunda do Projeto, que trata "Dos arrendamentos". Por se achar exgotada a hora regulamentar, deu o senhor Presidente por encerrada a sessão, às quinze horas, convocando outra para o dia seguinte, às quatorze horas, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e um de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa) Augusto Corrêa, presidente; Elísio Pessoa de Carvalho e Carlos Menezes, secretários.

Ata da décima sexta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quatorze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excedentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Carlos Menezes, Francisco Maria Bordalo, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Acindino Campos, Silvério Sirotheau, João Camargo, João Menezes, Lobo da Silveira, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Alcides Sampaio, Cunha Coimbra, Efraim Bentos, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira Rebeu Santos, Abel Martins, Elísio Pessoa de Carvalho, Ferro Costa, Silvio Meira, Cléo Bernardo e Imbiriba da Rocha. O sr. presidente Augus-

to Corrêa secretariado pelos srs. deputados Líbero Luxardo, Elísio Pessoa de Carvalho e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, que foi aprovada. O sr. deputado Cléo Bernardo solicitou que constasse nesta ata o seu voto contrário ao requerimento do sr. deputado Acindino Campos, aprovado na sessão anterior, no sentido de ser expressado apoio ao projeto do deputado Armando Falcão, cuja declaração, por um leproso, deixou de fazer no momento oportuno. Após, foi lido o seguinte expediente: ofício do primeiro secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, solicitando a remessa de um exemplar do Regulamento da Secretaria desta Assembléia; ofícios dos srs. secretário do Governo de Alagoas, Presidentes das Assembléias Legislativas de Goiás, Baía e Paraíba, acusando a circular número um desta Casa; ofício do sr. presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, acusando o telegrama de protesto contra a verba dada pelo General José Veríssimo sobre os acontecimentos de vinte e quatro de abril; ofício da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, acusando o telegrama sobre os acontecimentos do dia vinte e quatro de abril; e ofício cirular da Assembléia Legislativa da Paraíba, comunicando a instalação dos trabalhos e eleição da Mesa daquele Legislativo. O primeiro orador da hora do Expediente foi o sr. deputado Acindino Campos, que apresentou um requerimento, no sentido de ser telefonado ao Sr. Ministro da Viação, agradecendo as providências tomadas para instalação da estação telegráfica de Curuçá, cuja inauguração se verificou no dia dezenove do corrente mês; ouviu-se, selon tomadas providências idênticas quanto as estações de Ourém, São Caetano de Odiveiras e Inbanguipió. O sr. deputado Pedro Carneiro também apresentou um requerimento, para que o sr. presidente do Senhor Governo do Estado, solicitando o prazo de trinta dias para o disposto no art. 19, da Constituição dos Estados do Brasil. Em seguida, o sr. deputado Abel Martins, autorizou a realização dos trabalhos e o sr. deputado Augusto Corrêa, cumprindo a tribuna, voltou a se sentar e só deu a serem realizadas reuniões políticas em prédios do Poder, esclarecendo que nunca reuniria os seus correligionários em estabelecimentos públicos, com a abertura o sr. deputado Ferro Costa, quando efetuou uma reunião do seu Partido em uma casa particular, no lugar Santa Maria, o deputado Udenista, em parte, fez a alusão que fizera à pessoa do orador. Passando o presidente da Ordem do dia, fizeram breves pronunciamentos aos processos iniciais existentes e oito e

dezenove; e aprovado, em discussão única, o parecer da Comissão de Finanças, opinando pelo arquivamento do processo constante do ofício do Colégio Nossa Senhora dos Anjos, solicitando auxílio. Na segunda parte da ordem do dia, foi aprovado, em terceira discussão, o projeto de lei que concede auxílio à Faculdade de Odontologia do Pará. Em votação o projeto de lei que abre o crédito especial em favor da firma F. L. de Sousa e Companhia, desta praça, manifestaram-se, encaminhando a votação, os srs. deputados Lobo da Silveira, contrário ao projeto e Carlos Menezes, que, expondo motivos, declarou votar contrariamente ao projeto e as emendas Lobo da Silveira. Em seguida, foi aprovado o projeto em terceira discussão ressalvadas as emendas as quais foram rejeitadas, logo após. O sr. deputado Cléo Bernardo declarou o seu voto contra o projeto e emendas. Anunciada a terceira discussão do projeto de lei que concede auxílio a diversas instituições, no presente exercício, o sr. deputado Paulo Itaguahy apresentou uma emenda e o sr. deputado Lobo da Silveira, duas. O sr. deputado Wilson Amanajás renovou uma, apresentada quando da segunda discussão e que não foi anexada ao processo e o sr. deputado Cléo Bernardo também renovou uma, rejeitada na segunda discussão da matéria. O sr. deputado José Maria Chaves presidiu esclarecimentos sobre o estudo e reorganização do projeto de Finanças, sendo contrário à apresentação de emendas que venha ultrapassar a dotação orçamentária do projeto. O sr. deputado Fernando Magalhães, salientando a necessidade de alguns auxílios, apresentou uma emenda, declarando que esta Casa poderia autorizar a abertura de um crédito suplementar. O sr. deputado Ferro Costa, justificando, apresentou uma dotação especial em favor do Colégio São Vicente de Paula e uma emenda autorizando a abertura de crédito suplementar para atender aos encargos de assistência social votados por este Legislativo, excedentes dos recursos orçamentários. Em votação, foi aprovado o projeto ressalvadas as emendas. O sr. deputado Wilson Amanajás solicitou que a discussão fosse sustada por vinte e quatro horas, não sendo atendido pela Presidência, que esclareceu já haver sido a mesma encerrada. Por falta de quorum, ficou adiada a votação das emendas. Ainda foi encerrada a segunda discussão e adiada a votação do projeto de lei que autoriza a construção de um prédio destinado à escola estadual da Vila de Arapixuna, município de Santarém; sendo encerrada a sessão, às dezenas horas e trinta e cinco minutos, marcada outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelo sr. presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e três de junho de mil novecentos e cinquenta e

DIARIO DA ASSEMBLEIA

quarto. — (aa) Augusto Corrêa, presidente — Líbero Luxardo e Elísio Pessoa de Carvalho, secretários.

Ata da quadragésima sexta sessão ordinária da Assembleia Legislativa do Estado.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excedentários Senhores Deputados Américo Lima, Carlos Menezes, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Fernando Magalhães, Silviano Sirotheau, Acácio Campos, João Camargo, Lobaão da Silveira, Pedro Carneiro, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Ferro Costa, Wilson Amanajás, Silvio Meira e Imbiriba, o senhor Presidente Augusto Corrêa, o secretário da Mesa, o senhor Deputado Abel Martins, secretariado pelos senhores Deputados Fernando Magalhães, Líbero Luxardo e Elísio Pessoa de Carvalho, constatando haver número legal, dezoito dias trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: telegrama da Fenix Caixa Postal Paranaense, apresentando pésimos níveis de aluvião do deputado Pereira Ernesto e oito ofícios do senhor Governador do Estado, encaminhando oito projetos de lei abrindo créditos especiais para pagamento de aluviões de casas, nos municípios de Ponta de Pedras, Salinópolis, Óbidos, Vila Rica, Curuçá, Mocajuba, São Caetano de Olivenças e Capim. Durante toda a hora do Expediente usou da palavra o senhor deputado Imbiriba da Rocha, que se referiu à situação político-financeira do país e fez a leitura de um manifesto do Comitê Central do Partido Comunista do Brasil. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, o senhor deputado Carlos Menezes encaminhou à Mesa, em nome do senhor deputado Líbero Luxardo, um projeto de lei que autoriza a inclusão de um auxílio para a construção das obras da igreja de São Sebastião da Boa Vista, no "Plano de Assistência Social" para o próximo ano e dá outras providências. O senhor deputado Cunha Coimbra apresentou um requerimento, solicitando ao Poder Executivo diversas informações a respeito da aquisição de carteiras escolares durante o ano passado e no período de primeiro de janeiro até esta data, no corrente ano. Assumindo a direção dos trabalhos, o senhor deputado Abel Martins anunciou a segunda parte da Ordem do Dia, colocando em votação a sub-emenda do senhor deputado Fernando Magalhães, a uma emenda do senhor deputado Paulo Itaguahy, ao projeto de lei que concede auxílio a diversas instituições, no presente exercício, a qual foi aprovada, depois da manifestação favorável do senhor deputado Augusto Corrêa. Em seguida, o senhor deputado Silviano Meira, verificando alguns irregularidades no projeto em apreço, solicitou adiamento, a fim de ser feita a necessária retificação, não sendo, porém, atendido pela Presidência, que prometeu determinar providências à Secretaria, no sentido de ser organizado o projeto. Ainda foram aprovadas as emendas números: dois, três, quatro, cinco e seis, ficando, desse modo, aprovado o referido projeto, em terceira discussão. Em seguida, foi aprovado, em segunda discussão, o projeto de lei que autoriza a construção de um prédio destinado à escola estadual da vila de Arapixuna, no município de Santarém. Rejeitado, em primeira discussão, o projeto de lei que autoriza o Governo do Estado a contrair empréstimo destinado ao fomento da produção agro-pecuária. E aprovados, também em primeira discussão os seguintes projetos: desapropriando, por interesse social, o terreno de propriedade de Edmundo de Almeida Morais; abre crédito especial para pagamento do adicional a quem tem direito a Magistratura do Estado; abre crédito especial em favor de Raimundo Oliveira Garcia; abre crédito suplementar para reforço da verba da Lei de Meios,

em execução; e abre crédito especial para pagamento de vencimentos e despesas aos tripulantes da frota "Tenório Marques"; este com o voto contrário da bancada do Partido Social Democrático. Pondo a palavra, o senhor deputado Elísio Sirotheau solicitou que seja incluído em pauta, independentes de pareceres, o processo número cento e vinte e cinco, referente à eleição para vereador. A Presidência designou, para apresentar esta Casa, na instalação da Câmara de Marapanim, o senhor deputado Augusto Corrêa, que coube em pauta, para a sessão de vinte e quatro horas e cinquenta e cinco minutos, no dia de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, o processo número 125, referente à eleição para vereador. A Presidência designou, para apresentar esta Casa, na instalação da Câmara de Marapanim, o senhor deputado Augusto Corrêa, que coube em pauta, para a sessão de vinte e quatro horas e cinquenta e cinco minutos, no dia de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, o processo número 125, referente à eleição para vereador. — (aa) Augusto Corrêa presidente; Líbero Luxardo e Carlos Menezes, secretários.

Ata da décima oitava sessão extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nessa cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dezoito minutos, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excedentários Senhores Deputados Américo Lima, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Fernando Magalhães, Silviano Sirotheau, Acácio Campos, João Camargo, Lobaão da Silveira, Pedro Carneiro, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Ferro Costa, Wilson Amanajás, Silvio Meira e Imbiriba da Rocha o Senhor Presidente Augusto Corrêa, depois substituído pelo Senhor Deputado Abel Martins secretariado pelos Senhores Deputados Líbero Luxardo e Carlos Menezes, depois Elísio Pessoa de Carvalho e Fernando Magalhães constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão extraordinária anterior como também a da sessão extraordinária do dia vinte e dois do corrente mês as quais foram aprovadas. Após não havendo expediente sobre a Mesa e nem matéria em pauta para a primeira parte da Ordem do Dia, foram os trabalhos encaminhados para a segunda parte, anunciando a Presidência continuar a votação do Projeto da Lei da Comissão Especial de Terras, regulando a exploração de produtos nativos em terras devolutas do Estado, o Senhor Deputado Humberto Vasconcelos inicialmente, solicitou à Mesa informações sobre a emenda apresentada pela Comissão de Agricultura, ao artigo vinte e oito, respondendo a Presidência que a mesma já havia sido aprovada. Anunciada a votação do artigo vinte e nove, o Senhor Deputado Ferro Costa, com a palavra para encaminhar, manifestou-se contrário à rendação do mesmo sendo aoptado pelo Senhor Deputado Carlos Menezes. Usou da palavra, em seguida, o Senhor Deputado José Maria Chaves, também para encaminhar a votação discordando da opinião do Senhor Deputado Ferro Costa, dizendo, entretanto, concordar que em terceira discussão se apresente uma emenda tornando mais claro o texto do referido artigo. Em votação, foi aprovado o artigo vinte e nove, e mais os artigos trinta, trinta e um trinta e dois, trinta e três, trinta e quatro e trinta e cinco. Foi também aprovada uma emenda de autoria do Senhor Deputado Ferro Costa para ser apresentada na Secção Terceira do Projeto. A seguir foi aprovado o artigo trinta e seis, o mesmo concordando com o artigo trinta e seis, tendo antes o Senhor Deputado Ferro Costa, com a palavra para encaminhar a votação, manifestando ser contrário ao mesmo. Após, foi aprovado o artigo trinta e oito, juntamente com a emenda de autoria do Senhor Deputado Líbero Luxardo, tendo o Senhor Deputado Silviano Meira feito uso da palavra para justificá-lo de voto. Em votação o artigo trinta e nove, o Senhor Deputado Ferro Costa, com a palavra, disse ter apresentado uma emenda ao mesmo sendo aoptado pelo Senhor Deputado José Maria Chaves. Anunciando a Presidência que a mesma foi feita a votação do artigo trinta e nove, o Senhor Deputado Silviano Meira a suspensão da mesma, a sessão seguinte a fim de pudesse também usar da pa-

ra para encaminhar a votação, com o que concordou o Senhor Presidente que, às quinze horas e dois minutos, deu por encerrada a sessão, convocando outra para o dia seguinte às quatorze horas, sendo feita a leitura da ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e três de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa) Augusto Corrêa presidente; Líbero Luxardo e Elísio Pessoa de Carvalho, secretários.

Ata da vigésima sessão extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nessa cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dezoito minutos, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excedentários Senhores Deputados Américo Lima, Carlos Menezes, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Silviano Sirotheau, Acácio Campos, João Camargo, Lobaão da Silveira, Pedro Carneiro, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Abel Martins, Reis Ferreira, Wilson Amanajás, Silvio Meira e Cléo Bernardo, o Senhor Presidente Augusto Corrêa, secretariado pelos Senhores Deputados Líbero Luxardo e Elísio Pessoa de Carvalho, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão extraordinária anterior, e não havendo número para a sua votação, nem para a votação do Projeto de Lei da Comissão de Terras, regulando a exploração de produtos nativos em terras devolutas do Estado, o Senhor Presidente por encerrada a sessão, às quatorze horas e quarenta e dois minutos, convocando outra para segunda-feira próxima, dia vinte e oito do corrente mês, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e cinco de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro. (aa) Abel Martins e Silva, presidente; Líbero Luxardo e Elísio Pessoa de Carvalho, secretários.

Ata da vigésima sessão extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nessa cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excedentários Senhores Deputados Carlos Menezes, Fernando Magalhães, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Silviano Sirotheau, João Camargo, Pedro Carneiro, Alcides Sampaio, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Ferro Costa, Wilson Amanajás e Silvio Meira, o Senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Líbero Luxardo e Elísio Pessoa de Carvalho, deu inicio aos trabalhos, e, após transcorrer o prazo regulamentar, constatando não haver número legal que permitisse a prossecução dos mesmos, de vez que a matéria em pauta era a votação do Projeto de Lei da Comissão Especial de Terras, regulando a exploração de produtos nativos em terras devolutas do Estado deu por encerrada a sessão,

quatorze horas e trinta e um minutos, convocando outra para quarta-feira próxima dia trinta do corrente mês, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em trinta e oito de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro. (aa) Abel Martins e Silva, presidente; Líbero Luxardo e Elísio Pessoa de Carvalho, secretários.

Diário do Município

BELÉM — DOMINGO, 4 DE JULHO DE 1954

NUM. 285

ANO II

**GABINETE
DO PREFEITO
ATOS E DECISÕES**

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o funcionário Ofir Nobre da Silva, deixou de comparecer ao serviço de sua repartição por mais de 30 dias consecutivos, razão pela qual foi convocado a reassumir o exercício do seu cargo, conforme edital publicado no dia 5 de maio próximo passado nos jornais da capital e DIÁRIO OFICIAL do Estado;

Considerando que, embora a administração municipal tenha tomado as providências de que trata o art. 905, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o citado servidor não reassumiu o exercício de seu cargo, tendo assim expirado o prazo que lhe é concedido pela citada disposição estatutária;

Considerando que, além de não se ter apresentado ao serviço, o supracitado funcionário não fez prova da existência de força maior ou coação ilegal que justificasse as faltas consecutivas;

Considerando finalmente o que consta do processo n. 742-54, de 2-6-54 e que está plenamente caracterizado o abandono do cargo,

DECRETA:

Artigo único. Fica demitido, por abandono do cargo, nos termos do art. 36, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Ofir Nobre da Silva, titular efetivo do cargo isolado de Almoxarife, padrão P, lotado na Secção de Conservação e Transporte do Departamento Municipal de Engenharia.

A Secretaria competente providece o cumprimento e a publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de junho de 1954.

RAYMUNDO G. MAGNO
Prefeito Municipal em exercício
Osvaldo Melo

Secretário de Administração
Manoel Ibiapina C. de Macedo
Secretário de Obras

SECRETARIA DE FAZENDA**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resuelve:

nomcar, nos termos do art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Augusto José de Almeida Filho, para exercer interinamente o cargo isolado de Cobrador, padrão H, lotado no Mercado de Ferro, na

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

vaga aberta com a nomeação de Lício Campos do Vale para outro cargo.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de junho de 1954.

RAYMUNDO G. MAGNO
Prefeito Municipal em exercício
Cumpre-se, e publique-se.

Secretaria de Fazenda, 30 de junho de 1954.

Aquiles Lima
Secretário de Fazenda

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém.

Em 27/954

Peticões:

De Armando Araújo, contagem de tempo de serviço — Volte à Secção do Pessoal.

— De Artêmio Beckman, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Deodato Justo da Silva, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Antônio José da Cruz, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Deodato Justo da Silva, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Dulcineia Rêgo Pinheiro, perpetuidade gratuita de sepultura — Inicialmente deverá a requerente: a) reconhecer a firma do documento anexo; b) fazer a prova de que é filha do "de cunhus".

— De Francisco Reid, aforamento — Ao Contencioso Municipal, para os fins de direito.

— De Francisco Gomes, obra em sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Jeana Bezerra do Nascimento, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De José Moutinho de Resende, aforamento — Ao Contencioso Municipal, para os fins de direito.

— De João Batista de Araújo, recurso — Ao Dr. Consultor Geral do Gabinete.

— De Manuel Pedro d'Oliveira, certidão de tempo de serviço — A Secção do Pessoal, para providenciar.

— De Regina Corrêa de Almeida, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Rogério Bentes, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— Da Sociedade de Missionários Estrangeiros da Igreja, aforamento — Ao Contencioso Municipal, para os fins de direito.

— De Yeda Cacela Ferreira, restituição de montepio — Diga o Dr. Emilio Martins, Consultor do Montepio.

— De Tereza de Jesus Dias da Cruz, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

Ofícios:

N. 564, do Serviço de Assistência Médico Social, atestado médico de Juraci Ramos Pontes — A Secção do Pessoal.

— N. 296, do Serviço de Assistência Médica Social, respondendo o ofício n. 423, de 26/6/54 da B. A. — Arquive-se.

— N. 145, do Contencioso Municipal, remete relatório da semana de 21 a 26 de junho de 1954 — Arquive-se.

— N. 273, do Serviço de Assistência Médico Social, atestado médico de José Vilas — A Secção do Pessoal.

— N. 399, da Secretaria de Administração, faz solicitação — À Secção do Pessoal.

— S/n, da Editora Brasileira Ltda., faz solicitação — Ao Gabinete.

— S/n, da Necrópole de Santa Izabel, solicita publicação de editorial — a) Publique-se; b) Junte-se cópia da publicação e remeta-se à Administração do Cemitério, com este processo.

Memorandos:

N. 127, do Corpo Municipal de Bombeiros, faz remessa de valores — A Secretaria de Fazenda.

— S/n, da Secretaria de Fazenda, acusa receimento do ofício n. 421, de 26/6/54 da S. A. — Arquive-se.

Em 27/954

Peticões:

De Arlindo Cavaleiro, obra em sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Adamor do Rio-Mar Vergolino, dispensa de décimas — Informe o Contencioso Municipal.

— De Brasília Beviláqua, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Celina Benta Sá Almeida, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Dionisio Barbosa de Souza, compra de sepultura — Como pede.

— De Ester Baltazar dos San-

tos, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De José Marcos dos Santos, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De José Farias Raposo, cancelamento de imposto predial — Informe o Contencioso Municipal.

— De Joveline Cardoso da Cunha Coimbra, cancelamento de imposto predial — Ao Contencioso Municipal.

— De Luiz Joaquim, contagem de tempo de serviço — Volte à Secção do Pessoal.

— De Manoel Raimundo Barreto, licença especial — A Secção do Pessoal.

— De Manoel de Moura Mendes, dispensa de décimas — Informe o Contencioso Municipal.

— De Osvaldo Brasil, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Osvaldina Castro dos Santos, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Pedro Elpidio da Silva Torres, aposentadoria — A Secção do Pessoal.

— De Serafim Silva, dispensa de décimas — Informe o Contencioso Municipal.

— De Sofia Lima Sarmento, dispensa de décimas — Informe o Contencioso Municipal.

— De S/n, da Subprefeitura Municipal de Icoaraci, propõe nomeação — Vá à consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— S/n, da Contadoria Geral, comunica situação irregular de funcionário — A Secção do Pessoal para publicação de edital, nos termos da lei, com urgência.

— S/n, do Juiz de Direito da 7.ª Vara da Comarca da Capital — Ao D. L. P. através da Secretaria de Obras.

Memorando:

N. 125, do Corpo Municipal de Bombeiros, faz remessa de relação — A Secretaria de Fazenda para os devidos fins.

Término de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o sr. Rossini Lopes Mouzinho.

Aos dois (2) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cincuenta e quatro (1954), presentes no Gabinete do Secretário, o sr. Rossini Lopes Mouzinho e o Ilmo. Sr. Secretário de Administração desta Prefeitura, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém resolve contratar o sr. Rossini Lopes Mouzinho, de aqui por diante denominado contratado, para exercer a função de professor Acadêmico, no Laboratório de Análises Clínicas e Banco de Sangue do Ser-

DIARIO DO MUNICÍPIO

Quinta — **segunda** — O centro-
vigo do Prento Socorro, obser-
vado em 19 de setembro de
1939, às 10h30m, no topo da
serra de São Mamede.

Cláusula segunda — O centro-tado em e a cidade de Lelem para seu domicílio legal, cujo fôro sera competente para dirimir as questões que se suscitem na execução do contrato.

cução de te contratação — Como re-
muneração de seus serviços o
contratado receberá o salário
mensal de Crs 360,00 (quinhentos
e sessenta) a partir do dia 1º de
julho de 1952.
quarta — A duração

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954).

Clausula quinta — A despesa com o pagamento da importancia prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tropa, a. 23, Corrida 3 de 1811, em vigor.

da Tabela n.º 23, estando em vigor
da Lei Orçamentária em vigor.

Secretario, se o
xar de corresponder aos deveres

de suas funções ou não forem
mais lidados necessários os seus
serviços e, por iniciativa do con-
tratante, se tire o visto de rescisão.
en qualquer caso, a parte que re-
solver a rescisão, notificará a outra
com antecedência de trinta (30)
dias, findos os quais será consi-
derado rescindido o presente con-
trato, sem que caiba qualquer pe-
dido de indenização ou reclama-
ção judicial ou extra-judicial. O
presente contrato está sujeito
de sélo proporcional, na forma
da Legislação em vigor, e para
firmeza e validade do que ficou
estabelecido, lavrou-se o pre-
sente termo que, depois de lido
e achado conforme, será assinado
pela partes contratantes já men-
cionadas, pelas testemunhas
que aí constam, por mim dirigido ao
Serviço de Pronto Socorro, que
estava presente e assino. 1974

Belém, 2 de julho de 1954. —

— (an) Clévis Ferreira, advogado —
Oswaldo F. Neves, secretário —
Rossini Lopes Mouzinho, contratado
— Carlos Pinto, 1.º testemunha —
nha — Wendridge Rodrigues Soa-
res, 2.º testemunha.

Partido Social Democrático e Arquimá Mota pelo Partido Republicano. Foi aprovada a ata da sessão anterior. Com a palavra o sr. vereador Alvaro Almeida apresentado em regime de urgência um requerimento que seja oficiado ao Sr. Governador do Estado, pedindo a presteza com que o Delegado de Trânsito, atendendo um apelo dos moradores do bairro da Cidade Velha, feito através de um requerimento aprovado por este Plenário, restabeleça a linha de ônibus "Bagé". Com a palavra o sr. vereador Alberto Nunes apresentando um projeto de lei que reconhece de utilidade pública para o município de Belém a Federação da Sociedade Beneficente do Estado do Pará. Em seguida apresentou em regime de urgência um projeto que seja oficiado

CAMARA MUNICIPAL DE BELEM

Ata da Centesima Octogesima Oitava Sessão Extraordinária do Terceiro Período da Segunda Legislatura.

Legislativa.
Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cincuenta e quatro, as dez horas foi aberta a sessão presen-
tes os srs. vereadores Filomeno Melo na presidência, Isaías Pinho na 1ª. secretaria e Felinto Lobato na 2ª. secretaria e os srs. verea-
dores Alvaro Almeida, Luiz Mota e Alberto Nunes pela Coligação Democrática, Arquebau Mota pelo Partido Republicano e Mario De-
ponuciação pelo Partido Social Democra-
tico. Lida e aprovada ato da
sessão anterior. Lido o expediente
que se encontrava sobre a Mesa
usou da palavra o sr. vereador
Luiz Mota leendo a nota oficial da
Secretaria da Administração da
Prefeitura sobre o Serviço de
Pronto Socorro, ficando surpre-
endido das acusações feitas pelo
sr. vereador Isaías Pinho. Em seu
guida manifestou a sua satisfação
pelo pronto exito que vem tendo
o sr. Prefeito na Capital Federa-
no desempenho de suas incumben-
cias. Com a palavra o sr. vereador
Isaías Pinho apresentando um re-
querimento que seja oficiado ao
Sr. Prefeito solicitando a S. Excia.
que informe esta Casa, se as tem-
ras ribeirinhas no lugar denominado
Serraria, na Condor perten-
cem ao Patrimônio municipal e
não, caso afirmativo providencie
para que os ocupantes dos te-
renos mencionados sejam expul-
sados. Em seguida refutou a nota
oficial da Secretaria de Adminis-
tração. Com a palavra o sr. ve-
reador Alberto Nunes apresenta-
do um projeto de lei que denomi-
na uma rua de Belém. Dr. Ma-
dowell. Em seguida protestou
criticou a demagogia política
Dr. Getúlio Vargas, em assinar
novo salário mínimo. Na 1ª. par-
da ordem do dia, foram aprovados
os requerimentos dos srs. ve-
readores Luiz Mota e Alberto Nunes
por unanimidade. Na 2ª. parte
ordem do dia, em discussão úni-
os processos ns. 198, 237, 78, 1

os processos ns. 106, 107, 108, foram adiados por 24 horas a pedido do sr. vereador Alvaro Almeida. Em discussão única foram aprovados por unanimidade os pareceres dos processos ns. 212, 181 e 182 que opinam pelos seus exequíveis. Em discussão única o processo n. 603, foi aprovado contra os votos dos sr. vereadores Alvaro Almeida e Mario Nepomuceno. Em 14. discussão os processos ns. 209, 90 e 118, foram aprovados por unanimidade. O sr. presidente convocou uma sessão para às 16 horas de hoje. E, às 11.30 horas foi encerrada a presente

sessão, tendo eu, 20. secretário
mandado lavrar esta que após lida
e aprovada será assinada pela
Mesa. Sala das sessões da Câmara,
em 24 de junho de 1954. — (aa).
Homeno Paulo de Melo, presidente
— Isaias Carneiro de Pinho —
Mario Nepomuceno de Souza.

Ata da Centesima Octogesima nona Sessão Extraordinária do Terceiro Período da Segunda Legislatura.
Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 16 horas, foi aberta a sessão presentes os srs. vereadores Filomeno Melo na presidência, Isaías Pinho na 1^a secretaria e Mario Nepomuceno na 2^a secretaria e os srs. vereadores Alvaro Almeida e Luiz Mota pela Coligação Democrática, Orlando Reis pelo Partido Democrata Cristão e Arquelau Mota pelo Partido Republicano. Lida e aprovada a agenda da sessão anterior. Lido o expediente que se encontrava sobre a Mesa. Como não houvesse nenhum orador inscrito, e, como nenhum dos srs. vereadores presentes fizesse uso da palavra, o sr. vereador Alvaro Almeida pediu a palavra para levantar uma questão de ordem pedindo ao sr. presidente esclareceu se os processos que tem parecer dos relatores entrariam em pauta conforme o requerimento aprovado. O sr. presidente esclareceu que só com os pareceres das Comissões. Como não houvesse matéria na 1^a. parte da ordem do dia, foi passada a sessão imediatamente para a 2^a. parte da ordem do dia, em discussão única os processos ns. 229, 228, 225, 291 e 201 foram aprovados por unanimidade. Em 2^a. discussão os processos ns. 209, 90 e 118, foram aprovados por unanimidade. E, às 16.25 horas foi encerrada a sessão tendo eu, 2^o. secretário mandado lavar a acta que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara em 24 de junho de 1954. — (as.) Filomeno Paulino de Melo, presidente — Felinto de Lacerda Lobato — Mario Nepomuceno de Souza.

Ata da Centesima Nonagesima Sessão Extraordinária do Terceiro Período da Segunda Legislatura.
Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dezenas horas, foi aberta a sessão presente os srs vereadores Filomeno Melo, na Presidência, Isaías Pinho na secretaria e Felinto Lobato na secretaria, e os srs. vereadores Luiz Mota, Alberto Nunes e Alvaro Almeida, pela Coligação Democrática, Mário Nepomuceno pelo

partamento competente a sua área de terreno sita à Estrada Nova entre Quintino Bocaiuva e Rio Silvestre. Na 1^a. parte da ordem do dia, foram aprovados por unanimidade os requerimentos n.ºs 80 e 881. Em votação o regime de urgência e o requerimento apresentado pelo sr. vereador Alberto Nunes foram aprovados por unanimidade. Em votação o regime de urgência e o requerimento apresentado pelo sr. vereador Felinto Lobato foram aprovados por unanimidade. Em votação o regime de urgência e o requerimento apresentado pelo sr. vereador Isaias Pinho, foram aprovados por unanimidade. Com a palavra o sr. vereador Alvaro Almeida apresentando em regime de urgência um requerimento pedindo dispensa de todos os interessados para o processo n.º 123, sendo aprovado a urgência e o requerimento por unanimidade. Na 2^a. parte da ordem do dia, foi discutida a discussão única o processo n.º 9; o sr. vereador Mario Nepomuceno justificou com longa explanação o seu voto contrário. O sr. vereador Alvaro Almeida justificou o seu voto favorável. Em votação foi aprovado contra os votos dos srs. vereadores Mario Nepomuceno e Isaias Pinho. Em discussão única o processo n.º 180; o sr. vereador Alvaro Almeida apresentou um projeto de lei substitutivo, sendo aprovado o projeto substitutivo contra o voto do sr. vereador Isaias Pinho. Em discussão única o processo n.º 160 foi aprovado por unanimidade. Em discussão única o parecer da Comissão de Justiça ao processo n.º 55; os srs. vereadores Isaias Pinho e Felinto Lobato justificaram os seus votos contrários. O sr. vereador Alvaro Almeida justificou o seu voto favorável. Ficou estabelecido a hora regimental os srs. vereadores Alberto Nunes, Luiz Mota e Isaias Pinho, nele dirigiram a palavra para explicação pessoal. O sr. presidente convocou uma nova sessão para às 14 horas. E, às 12 15 horas, foi encerrada a sessão tendo eu, 20, secretário, mandado lavrar ata que anás lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara, em 25 de junho de 1954.
— Filomeno Paulo de Melo
presidente — Isaias Carneiro de Pinho — Mario Nepomuceno de Souza

Souza.
Ata da Centésima Nonagésima
Primeira Sessão Extraordinária
do Terceiro Período da Segun-
da Legislatura.
Aos vinte e cinco dias do mês
de junho do ano de mil novecen-

e cincuenta e oito, às quinze horas, tendo o sr. vereador Filomeno Melo presidência. Venerável sr. vereador Alvaro Almeida, presidente da Câmara, Mario Nepomuceno de Souza, secretário e os srs. vereadores, tendo o sr. vereador Filomeno Melo não avessado voto, tendo o sr. vereador suspendido a sessão, para que o presidente da Câmara, o sr. vereador Alvaro Almeida, mandasse lavrar ata que após a sessão, tendo o sr. vereador Filomeno Melo presidência, o sr. vereador Alvaro Almeida, presidente da Câmara, em 25 de junho de 1954. — (aa.) Filomeno Paulo de Mello, presidente — Orlando de Azevedo Reis — Arquelau Mota.

ata da Centesima Nonagesima Segunda Sessão Extraordinária do Terceiro Período da Segunda Legislatura.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 15.45 horas, foi aberta a sessão presidida pelos srs. vereadores Filomeno Melo na presidência, Isaias Pinho na 1ª secretaria e Mario Nepomuceno na 2ª secretaria e os srs. vereadores Alberto Nunes, Luiz Otávio e Alvaro Almeida pela Coligação Democrática e Arquela Mota pelo Partido Republicano. Foi aprovada as atas das sessões anteriores. Lido o expediente que se encontrava sobre a Mesa. Como não houvesse crador inscrito a nada contendo na 1ª parte da ordem do dia, foi passada a sessão imediatamente para a 2ª parte da ordem do dia, em discussão o parecer da Comissão de Política ao processo n.º 55; o sr. vereador Alvaro Almeida continuou a justificação de seu voto favorável. Em votação o parecer foi aprovado contra os votos dos srs. vereadores Maria Nepomuceno e Isaias Pinho. Em virtude da aprovação do parecer nesse processo entrou a inversão dos trabalhos, para que o referido processo fosse discutido no fim da 2ª parte da ordem do dia. O sr. vereador Mario Nepomuceno justificou a sua possível retirada do plenário, caso o requerimento viesse a ser aprovado. Com a palavra o sr. vereador Luiz Otávio mantendo o seu requerimento na Mesa. Com a palavra o sr. vereador Alvaro Almeida justificando o seu voto fui favorável. Em votação o requerimento foi aprovado contra os votos dos srs. vereadores Filomeno Melo, Mario Nepomuceno e Isaias Pinho. Os srs. vereadores Maria Nepomuceno e Isaias Pinho retiraram-se do Plenário. O sr. presidente convidou os srs. vereadores Alvaro Almeida para ocupar a 1ª secretaria e Arquela Mota a 2ª secretaria e convocou uma nova sessão para às 17 horas. E, às 16.25 horas, foi a sessão tendo cu. 2º secretário, mandado lavrar ata que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sessão das sessões da Câmara Municipal em 25 de junho de 1954. — (aa.) Filomeno Paulo de Mello, presidente — Orlando de Azevedo Reis — Arquelau Mota.

Ata da Centesima Nonagesima
Terceira Sessão Extraordinária
do Terceiro Período da Segun-
da Legislatura.

da Legislatura.
Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 17 horas, foi aberta sessão. Presentes os srs. vereadores Filomeno Melo, presidente Alvaro Almeida na 1^a, secretaria e Arnaldo Mota na 2^a, secretaria e os srs. vereadores Luiz Mota e Alberto Nunes, na Coligação Democrática. Como não houvesse número legal foram suspensos os trabalhos para a sessão geral regimental. Decorreram os quinze minutos regimentais e permanecendo a falta de quorum, o presidente convocou uma nova sessão para às 20 horas, e, às 17,15 horas foi encerrada a sessão tendo os 20, secretário mandado lavrar ato que após lida eprovada ser assinado pelo Mesa. Só das sessões da Câmara Municipal em 20 de junho de 1954, — (na) Filomeno Paulo de Melo, presidente — Orlando de Azevedo Reis — Aquelau Mota.